



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022-SRP/PMU**

“REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ULIANÓPOLIS/PA”.

Data da Sessão: 05/05/2022 às 09:00 horas.

Local: Sala de Sessão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, sito na Av. Pará nº 651, Bairro Caminho das Árvores, na cidade de Ulianópolis.

DADOS DA EMPRESA

Nome Empresarial:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

ENDEREÇO

Logradouro:

Número:

Complemento:

Cep:

Bairro/Distrito:

Município:

Estado:

CONTATO

e-mail:

Fone: ()

Pessoa para Contato:

Declaro que retirei junto à internet, o edital da licitação acima identificada e solicito o encaminhamento do **Anexo V - Proposta de Preço** para o e-mail informado.

Local: _____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura/Carimbo

OBS.: Senhor Licitante, visando futura comunicação entre a Prefeitura Municipal de Ulianópolis e sua empresa, bem como o encaminhamento do **Anexo V – Proposta de Preço**, solicitamos a Vossa Senhoria que preencha o recibo de retirada do Edital e remeta-o ao Departamento de Licitação, pelo e-mail: licitacao.ulianopolis@hotmail.com. A não remessa do recibo exime a PMU da disponibilização do **Anexo V**, como também a comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, e de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação. Recomendamos, ainda, consultas à referida página (www.ulianopolis.pa.gov.br) para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
013/2022-SRP/PMU**

O MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS através do seu Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, designados pelo **PORTARIA Nº 003/2022 – PMU**, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que ocorrerá na Sala de Licitações, sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Pará, nº 651, Bairro: Caminho das Árvores, Ulianópolis Pará, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2.002, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, a Lei Complementar Federal nº. 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

DA OBTENÇÃO DO EDITAL E ORIENTAÇÕES QUANTO AO CERTAME

O **Edital do Pregão Presencial Nº 013/2022-SRP/PMU** está disponível no mural de Licitações do TCM/PA, no Portal da Transparência da Prefeitura de Ulianópolis, bem como poderá ser solicitado através do e-mail licitacao.ulianopolis@hotmail.com.

Seguindo as recomendações da Organização Mundial da Saúde – OMS para o enfrentamento contra a COVID-19, as seguintes orientações devem ser atendidas por todos os interessados em participar do certame.

- Evitar credenciar pessoa para participação no certame que fazem parte do grupo de risco, tais como:
 - I.** Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
 - II.** Com doenças crônicas, imunossupressoras, respiratórias e outras morbidades preexistentes que possam conduzir a um agravamento do estado geral da saúde a partir do contágio; e,
 - III.** Grávidas.

- Fica ainda estabelecido a obrigatoriedade de uso individual durante todo o certame de:
 - I.** Máscaras;
 - II.** Álcool Gel 70% ou Álcool líquido 70%;
 - III.** Manter durante todo o certame a distância mínima de 1,5m de distância dos membros da Comissão de Licitação e dos demais participantes.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

DATA: 05/05/2022

HORÁRIO: 09:00 (hora local)

LOCAL: Sala de Sessão de Licitação, localizada no Prédio sede da Prefeitura de Ulianópolis, sito na Av. Pará, 651, Caminho das Árvores, Ulianópolis/PA. A sessão de processamento do Pregão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria.

Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da **Prefeitura Municipal de Ulianópolis** que se seguir.

As propostas deverão obedecer às especificações deste **Instrumento Convocatório** e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no local acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Edital o **Registro de Preços** objetivando FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ULIANÓPOLIS/PA, conforme especificações constantes no **Anexo VII, Termo de Referência**.

1.2. Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos pela Prefeitura Municipal de Ulianópolis, serviços/produtos diversos aos especificados no item 5 do Termo de Referência (Anexo VII deste Instrumento).

1.3. A empresa vencedora deverá executar os produtos/serviços em quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços condições mínimas ou máximas para a execução do Contrato e disponibilização dos produtos/serviços.

1.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro de Preços a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.5. Os valores contidos no **Orçamento Estimado** em planilhas de quantitativo e preços unitários (Anexo VI deste Edital) servirão de parâmetro para aceitação ou não da proposta/lance ofertado pelo licitante.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os Interessados que atenderem todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação.

2.1.1. A participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

2.2. Os Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.3. Não poderão participar deste Pregão:

2.3.1. Pessoas Físicas;

2.3.2. Empresas que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

2.3.3. Empresas que possuam entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis ou técnicos, que sejam servidores da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, na data da publicação do Edital;

2.3.4. Tenham sido declaradas inidôneas por órgão ou entidade da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos, nos termos do art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666/93.

2.3.5. Com falência declarada, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

2.3.6. Cuja atividade empresarial não corresponda ao Objeto desta licitação.

2.3.7. Que não apresentem Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

3. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1. A Licitante deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em dois envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 01 e nº 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:

ENVELOPE N.º 01	ENVELOPE N.º 02
PROPOSTA DE PREÇOS	DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022-SRP/PMU	PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022-SRP/PMU
RAZÃO SOCIAL: (NOME DA EMPRESA)	RAZÃO SOCIAL: (NOME DA EMPRESA)
CNPJ/MF: _____.____.____/____-__	CNPJ/MF: _____.____.____/____-__

3.2. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 05/05/2022, às 09:00h, na Sala de Licitações, situada na Av. Pará nº 651, Caminho das Árvores, nesta cidade, momento em que os Interessados deverão apresentar ao Pregoeiro os documentos de credenciamento (se for o caso), os envelopes nº 01-Proposta

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

de Preços e nº 02-Documentos de Habilitação, bem como deverão apresentar, fora dos envelopes acima mencionados, declaração atualizada de que possui ciência e cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital (modelo contido no Anexo II) e, caso beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, declaração de que se enquadra no art. 3º da Lei como microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo contido no Anexo II).

3.3. Quando os envelopes forem enviados pelos Correios ou outro meio que não seja juntamente com seu representante legal, deverão estar de posse do Pregoeiro no horário estabelecido neste Edital para abertura da licitação, sob pena de não participar da licitação.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. As Proponentes no início da sessão entregarão os documentos do Credenciamento da empresa para participar da licitação conforme relacionados abaixo:

4.1.1. Cópia da Carteira de Identidade e CPF/MF do Representante da empresa na licitação e dos sócios da empresa;

4.1.2. Cópia Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais juntamente com suas alterações contratuais ou última alteração consolidada;

4.1.3. Instrumento público ou particular (se a Procuração for particular, esta deverá ser reconhecida em Cartório de Registro Público e/ou Tabelionato de Nota), com fim específico de participar de licitação, no caso de Pregão, autorizar a ofertar lances e praticar todos os atos necessários ao certame, assim como assinar toda documentação referente ao mesmo certame, em nome da empresa.

4.1.4. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (modelo no Anexo II do Edital). As microempresas e as empresas de pequeno porte poderão apresentar declaração com ressalvas quanto aos aspectos de sua regularidade fiscal.

4.1.5. Cópia do Cartão CNPJ/MF da empresa.

4.1.6. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (alterada pela LC nº 147/2014 e 155/2016), deverá apresentar Declaração assinada pelo contador que a mesma se enquadra na categoria (modelo no Anexo II).

OBS: Os documentos relacionados nos itens 4.1.2. e 4.1.5., não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

4.2. Todos os documentos relativos ao credenciamento de representantes devem estar fora dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4.3. Não será permitida a participação do mesmo representante para mais de uma empresa.

4.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada Licitante credenciada.

4.5. O representante legal que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar os preços, de declarar a intenção de interpor recurso ou renunciar a fazê-lo; enfim, de representar a Licitante durante toda a Sessão de Pregão.

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença dos Licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão, o Pregoeiro receberá o credenciamento (se for o caso) e os envelopes nºs **01 - PROPOSTA DE PREÇOS** e **02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

5.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma Licitante retardatária.

5.3. O Pregoeiro realizará o credenciamento das Interessadas, as quais deverão:

5.3.1. Comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

6. DOS DOCUMENTOS DO ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. No envelope "Proposta de Preço" constará a proposta de preços, a qual preferencialmente deverá ainda:

6.1.1. Conter o Anexo V em 1 (uma) vias impressa e em via digital (conforme subitens 6.1.1.1 e 6.1.1.2 abaixo) de iguais teor preenchidas pela Licitante, constando o preço dos itens, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula, no valor unitário e total, em algarismos arábicos, cujos valores já incluam os custos necessários para o atendimento do Objeto da licitação, bem como todos os tributos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o Objeto licitado e constante da proposta.

6.1.1.1. **Via impressa** sem emendas, rasuras, entrelinhas, carimbadas com CNPJ/MF, assinada na última folha e rubricadas nas demais folhas pelo Representante Legal da Licitante.

6.1.1.2. **Via digital** com Planilha Eletrônica entregue em PENDRIVE observando as seguintes orientações: **não alterar a estrutura da planilha eletrônica original ex.: inclusões de formulas, supressões ou inclusões de linhas ou colunas, inserção de imagens e figuras, valores preenchidos através de cópia e cola com conteúdo de outros arquivos e alteração da extensão e**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

nome do arquivo, limitando-se apenas ao preenchimento dos campos em cinza.

6.1.2. Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (Rua/Avenida, Número, Bairro, Cidade, CEP, UF) telefone e endereço eletrônico (e-mail), bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso.

6.1.3. A validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope “proposta”.

6.1.4. A centésima parte do Real, denominada “centavos”, será escrita sob a forma decimal, precedida da vírgula que segue a unidade, nos termos da Lei 9.069, art. 1º, §2º, de 29 de junho de 1995, podendo, entretanto, nas cotações unitárias ser utilizadas até a milésima parte do Real.

6.1.5. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o serviço ser fornecido sem ônus adicionais.

6.2. As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

6.2.1. Se apresentar discrepância entre o valor grafado em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso.

6.2.2. Quando apresentar erros de transcrição das quantidades previstas o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total.

6.2.3. Nos casos em que ocorrer erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, manter-se-á o preço unitário e a quantidade, e corrigir-se-á o valor total.

6.2.4. Apresentando erro de adição, será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

6.3. O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima, para correção de erros. O valor resultante constituirá o total a ser pago.

6.4. Caso haja proposta com valor que utilize mais de 2 (duas) casas decimais, o valor total será considerado desprezando as demais casas decimais, transformando-se em Real (R\$) pela simples eliminação das dízimas, sem direito a arredondamento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. Salvo devidamente justificado pela Proponente e aceito pelo Pregoeiro, não serão aceitos valores de itens acima do preço médio estimado no Anexo VI.

7.2. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, a Autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10%



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da Licitante vencedora.

7.2.1. Nas hipóteses em que a oferta inicial do item for 10% (dez por cento) menor do que o preço médio estimado no Anexo VI, poderão participar da fase competitiva todas as empresas que ofertarem, como Proposta, valor menor ou igual ao valor de referência do certame e aceitarem participar concorrendo com o preço mais baixo.

7.3. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem 7.2, poderão as Autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas Propostas escritas.

7.4. No curso da Sessão, as Autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço, até a proclamação da vencedora.

7.5. Caso 2 (duas) ou mais propostas iniciais apresentem preços maiores e iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.6. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à Licitante, obedecida a ordem prevista nos subitens 7.4 e 7.5.

7.6.1. Dada a palavra à Licitante, esta disporá do tempo de 45 (quarenta e cinco) segundos para apresentar nova proposta. Este tempo poderá ser modificado pelo Pregoeiro durante a Sessão, sempre que for constatado esta necessidade, objetivando que os proponentes tenham tempo suficiente para calcular seus novos lances.

7.7. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.8. O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes.

7.9. Somente serão aceitos lances verbais e cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

7.10. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a Proponente desistente às penalidades constantes no item 14 deste Edital.

7.11. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da Licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

7.12. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a Proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a aquisição, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor.

7.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as Licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.14. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da Proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

7.15. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis.

7.16. Será declarada vencedora a Licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a Proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste Edital e seja compatível com o preço de referência estimado.

7.17. Serão desclassificadas as propostas que:

7.17.1. Não atenderem às exigências contidas no Objeto desta licitação.

7.17.2. Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas.

7.17.3. Afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 6 deste Edital, salvo os ajustes permitidos pelo Pregoeiro no momento da Sessão.

7.17.4. Contiverem opções de preços alternativos.

7.17.5. Apresentarem valor unitário superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do Objeto do Contrato.

7.18. Quaisquer inserções na Proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a Proposta no que não for conflitante com o Instrumento Convocatório.

7.19. Não serão consideradas, para julgamento das Propostas, vantagens não previstas no Edital.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.20. Encerrada a sessão de lances será verificada a ocorrência do empate ficto previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas – ME, as Empresas de Pequeno Porte – EPP.

7.20.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela ME e pela EPP, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.21. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

7.21.1. A ME ou a EPP detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de (05) cinco minutos, nova Proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

7.21.2. Se a ME ou a EPP, convocada na forma do subitem anterior, não apresentar nova Proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais ME e EPP remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 7.20.1 deste Edital, a apresentação de nova proposta no prazo previsto no subitem 7.21.1 do mesmo Instrumento.

7.22. Se nenhuma ME ou EPP satisfizer as exigências do subitem a cima deste Edital, será declarada vencedora do certame a Licitante detentora da Proposta de menor valor originariamente.

7.23. O disposto nos itens subitens 7.20 e 7.21, deste Edital não serão aplicados na hipótese em que a Proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por ME ou EPP.

7.24. Após a aplicação do disposto nos itens anteriores, referentes ao critério de desempate, se existir mais de uma Licitante com Propostas idênticas será dado preferência aos bens, pela ordem:

7.24.1. Produzidos no país.

7.24.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras.

7.24.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país.

7.25. No caso de persistir a equivalência dos valores apresentados pelas empresas será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada Ata circunstanciada contendo, sem prejuízo de outros dados pertinentes, o registro das Licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, quando houver.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.27. A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do Objeto ser esclarecidas previamente junto ao Departamento de Licitações deste Município, conforme subitem 19.1 deste Edital.

7.28. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, ficando intimados, no mesmo ato, as Licitantes presentes.

8. DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

8.1. A Licitante deverá apresentar dentro do Envelope de Habilitação, a seguinte documentação:

8.1.1. Referente à Habilitação Jurídica.

8.1.1.1. Registro comercial, no caso de Empresa Individual e suas alterações atualizadas e cadastradas na junta comercial.

8.1.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais juntamente com suas alterações contratuais.

8.1.1.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício.

8.1.2. Referente à Regularidade Fiscal.

8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

8.1.2.2. Certidão de regularidade de débito Estadual (tributária e não tributária) da sede da Licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

8.1.2.3. Certidão de regularidade de débito Municipal, da sede da Licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

8.1.2.4. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8.1.2.5. A prova de regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão Conjunta de Dívida Relativa a Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

8.1.2.6. Alvará de funcionamento emitido pelo Poder Público Municipal da sede da Licitante, dentro do prazo de validade.

8.1.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

➤ **Obs.:** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme art. 43 da Lei Complementar nº 155/2016.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

8.1.3. Referente à Qualificação Econômica e Financeira:

8.1.3.1. Certidão Judicial Cível Negativa ou Positiva com efeitos de negativo para ações de Falência e de Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio do licitante.

8.1.3.2. Balanço Patrimonial, demonstrações contábeis do último exercício social já exigível, atualizado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, que possibilitem comprovar a situação financeira da empresa, baseada na obtenção de Índice de Liquidez Geral (LG) e Índice de Liquidez Corrente (LC), maiores que um (>1), resultantes da aplicação das seguintes formas:

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.1.3.3. As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem anterior deverão comprovar Capital mínimo ou Patrimônio de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, admitida a atualização do valor pelos índices oficiais até a apresentação da proposta.

8.1.3.4. Quando se tratar de pessoa jurídica constituída na forma de sociedade anônima admitir-se-á a apresentação do Balanço Patrimonial devidamente registrado, acompanhado de cópia da respectiva publicação na Imprensa Oficial.

8.1.3.5. As empresas com menos de 1 (um) ano de exercício social de existência devem cumprir a exigência contida no subitem 8.1.3.2, mediante apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado.

8.1.4. Referente à Qualificação Técnica.

8.1.4.1. Atestado(s) de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a Licitante tenha fornecido Objeto compatível em características, quantidades e prazos, referente aos itens descritos neste Edital.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

8.1.4.1.1. Caso o(s) Atestado(s) seja(m) emitido(s) por pessoa jurídica de direito privado, este(s) deverá(ão) estar com a assinatura do emitente devidamente reconhecida em cartório.

8.1.4.1.2. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de qualificação técnica, que poderá ser apurada através de diligência da própria Comissão de Licitação, implicará na inabilitação da respectiva Licitante.

8.1.4.1.3. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão realizar diligência para apurar informação incompleta ou acerca de sua veracidade, uma vez constatada a irregularidade implicará na inabilitação da respectiva Licitante.

8.1.4.2. Declaração de aceitação dos termos do Edital, conforme Anexo II.

8.1.4.3. Declaração de proteção de trabalho ao menor conforme o Inciso V do artigo 27 da lei federal nº. 8.666/93. (Anexo II).

8.1.4.4. Declaração de Idoneidade conforme o Anexo II.

8.2. Outras considerações a ser observadas.

8.2.1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da Licitante, com número do CNPJ/MF e, preferencialmente, com o respectivo endereço.

8.2.1.1. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da ME e EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Ulianópolis/PA, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014);

8.2.2.1. A não regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2.2.2. A documentação acima exigida deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura dos envelopes.

8.2.3. Os documentos extraídos via internet terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

8.2.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

8.2.5. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências Editalícias ou contrariar qualquer dispositivo poderá considerar deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro poderá considerar a Proponente inabilitada;

8.2.6. O Pregoeiro poderá diligenciar para verificar a regularidade da Licitante relativa às condições de habilitação por intermédio de quaisquer meios, fazendo consultas, inclusive via internet, e vistorias, podendo, até mesmo, suspender a Sessão para tanto.

8.2.6.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na Sessão Pública de Processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações e certificada pelo Pregoeiro.

8.2.7. Documentos apresentados com a validade expirada, poderá acarretar a inabilitação do Proponente.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o Licitante que ofertar o menor preço de item será declarado vencedor deste, para fins de registro de preço. Sendo-lhe adjudicado o(s) item(ns) que este apresentou o menor preço.

9.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a Licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação dos Licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor (na forma do subitem 9.1), ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará o(s) vencedor(es) do(s) item(ns) e, a seguir, proporcionará aos Licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da Licitante.

9.4. Homologado o resultado da licitação o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os Interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Anexo III.

9.5. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo Órgão Gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão Interessado, por intermédio da emissão prévia de Contrato ou Nota de Empenho de despesa (ou outro instrumento que possa substituí-la).

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

10.1. O(s) Recurso(s) só poderá(ão) ser interposto(s) ao final da Sessão Pública, com registro em Ata da síntese de seus fundamentos, se oral, podendo a(s) Interessada(s) apresentar(em) suas razões, por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando a(s) Licitante(s) vencedora(s) desde logo intimada(s) à apresentar(em) Contrarrazão(ões) em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da Recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1. O(s) recurso(s) e sua(s) Contrarrazão(ões) deverá(ão) ser dirigido(s) ao Pregoeiro, e protocolizado no Departamento de Licitação e Contrato, no horário e endereço comercial.

10.1.2. Não será admitida e será declarada como intempestiva, a apresentação das razões de Recurso(s) ou de Contrarrazão(ões) por intermédio de e-mail.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, haverá a adjudicação do Objeto da licitação pelo Pregoeiro à(s) Vencedora(s).

10.3. Acatado(s) o(s) recurso(s) pelo Pregoeiro, este procederá à adjudicação do Objeto à Proponente vencedora.

10.3.1. Não acolhendo o recurso, o Pregoeiro prestará informações no prazo de 01 (um) dia, e remeterá os autos à autoridade competente para decisão.

10.4. Decidido(s) o(s) recurso(s) interposto(s) e constatada a regularidade dos atos praticados, o pregoeiro adjudicará o Objeto à Licitante vencedora e a Autoridade Competente homologará o procedimento.

10.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos Interessados, no Departamento de Licitação e Contratos.

10.7 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às Interessadas, através de comunicação por escrito, via e-mail.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

11.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, apresentando o pedido até 03 (três) dias úteis anterior à data fixada para a abertura do Certame, através de Protocolo endereçado ao Pregoeiro, com endereço na Av. Pará, nº 651, Bairro: Caminho das Árvores, no horário das 8h00min às 14h00min, nesta cidade, cabendo este decidir sobre a petição no prazo de 02(dois) dias.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

11.1.1. Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o Ato Convocatório.

11.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a Proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes, no prazo mencionado no item 11.1, deste Edital.

11.2.1. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

11.3. A impugnação feita tempestivamente pela Proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até a decisão final da autoridade superior.

12. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos devidos serão realizados conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, de modo parcelado nas condições estabelecidas no item 7 da Ata de Registro de Preço (Anexo III deste Edital) e Cláusula 6 do Contrato Administrativo (Anexo IV deste Edital).

13. DA ENTREGA E DO PRAZO

13.1. A entrega será realizada de acordo com as necessidades da CONTRATANTE ou conforme cronograma fornecido pela Prefeitura e Secretaria de origem do pedido e deverão ser entregues em no máximo (10) Dez dias úteis contados após o recebimento da solicitação, conforme as condições e regras estabelecidas na Condição 5 do Termo de Referência (Anexo VII deste Edital), e na condição 6 da minuta da ata de registro de preços (Anexo III deste Edital) e na Cláusula 4 – Do Regime de Execução e Entrega, do Contrato (Anexo IV deste Edital).

14. DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução do Objeto desta licitação, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Licitante vencedora as seguintes sanções:

14.1.1. Advertência;

14.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto da licitação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corrido, uma vez comunicada oficialmente.

14.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas, e nas demais cominações legais.

14.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e, descredenciamento no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedoras a que se refere o inciso XIV, do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e nas demais cominações legais.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

14.2. O art. 7º da Lei 10.520/2002 diz, Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais:

14.2.1. Recusar-se, injustificadamente, a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, uma vez convocado dentro do prazo de validade da sua proposta.

14.2.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame.

14.2.3. Ensejar o retardamento da execução do Objeto desta licitação.

14.2.4. Não mantiver a proposta, injustificadamente.

14.2.5. Comportar-se de modo inidôneo.

14.2.6. Cometer fraude fiscal.

14.2.7. Falhar ou fraudar na execução do objeto deste Edital.

14.3. As sanções previstas nos subitens 14.1.1, 14.1.3, e 14.1.4 deste Edital, poderá ser aplicada cumulativamente com a prevista no subitem 14.1.2 do mesmo dispositivo, facultada a defesa prévia da Interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.4. Além das penalidades citadas, a Licitante ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedoras da Prefeitura Municipal de Ulianópolis e, no que couber, às demais penalidades do Capítulo IV da Lei Federal nº-8.666/93.

14.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo Contratante, a Licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

14.6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Ulianópolis poderão ser aplicadas à Licitante vencedora juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos.

14.7. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

14.8. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15. DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

15.1. A validade dos preços registrados será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

15.2. Ressalva de que, no prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a administração não será obrigada a contratar.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A minuta e regras da Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação, encontra-se no Anexo III deste Edital fazendo parte integrante do mesmo.

17. DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17.1. O Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Ulianópolis – PMU.

17.2. O Município de Ulianópolis é Participante desta Ata através do seguintes órgãos e secretarias.

17.2.1. A Prefeitura Municipal de Ulianópolis representando os Órgão e Secretarias:

17.2.1.1. Secretaria Municipal de Municipal de Obras e Infraestrutura – SEMOBI;

17.2.1.2. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRI;

17.2.2. O Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, por meio de sua Secretaria – SEMMA.

17.2.3. O Fundo Municipal de Educação – FME, por meio de sua Secretaria – SEMED.

18. DA ENTREGA DA PROPOSTA CONSOLIDADA/FINAL

18.1. Se não houver interposição de recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, iniciando a contagem após a realização da Sessão Pública, a Licitante vencedora do certame deverá encaminhar ao Pregoeiro a Proposta Consolidada ou final, sob pena de sujeitar se às sanções legais previstas neste Edital.

18.2. O prazo acima citado, poderá ser prorrogado, desde que seja devidamente justificado.

18.3. Se houver interposição de recurso, o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, passará a contar a partir, da divulgação do resultado do recurso.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Ulianópolis, junto ao Departamento de Licitação e Contrato, localizada na Av. Pará, nº 651, Bairro: Caminho das Arvores, pelo



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

e-mail: licitacao.ulianopolis@hotmail.com ou pelo telefone (91) 98883-1009, no horário compreendido entre as 8h00min até às 14h00min, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.

19.1.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todas as Interessadas no endereço mencionado acima.

19.2. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça realização de ato do certame na data marcada, será realizada no próximo dia útil ou será publicada nova data.

19.3. Para otimizar os trabalhos, solicita-se que as Licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail, os números de telefones e nome da pessoa responsável.

19.4. Todos os documentos exigidos no presente Instrumento Convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia simples, ou por cópias simples autenticadas por tabelião ou por servidores autorizados integrantes da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ulianópolis-PA, ou por publicação em órgão da imprensa oficial, a depender do caso.

19.5. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.6. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

19.7. Os recursos orçamentários, para fazer frente às futuras aquisições decorrentes da presente licitação serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

20. DOS ANEXOS

20.1. Fazem parte deste processo como anexos:

20.1.1. **ANEXO I** – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO.

20.1.2. **ANEXO II** – MODELO DE DECLARAÇÕES.

20.1.3. **ANEXO III** – MINUTA DE ATA DO REGISTRO DE PREÇO.

20.1.4. **ANEXO IV** – MINUTA DO CONTRATO.

20.1.5. **ANEXO V** – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

20.1.6. **ANEXO VI** – ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS DE QUANTITATIVO E PREÇOS UNITÁRIOS.

20.1.7. **ANEXO VII** – TERMO DE REFERÊNCIA.

Ulianópolis/PA, 19 de Abril de 2022.

Pregoeiro(a)



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022-SRP/PMU

MODELO – CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____.____/____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a), portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____.____-____, residente e domiciliado (a) na _____, detentor (a) de amplos poderes para nomeação de representante que lhe faça às vezes em fins licitatório, **CRENCIA** o (a) Sr. (a) _____, Portador (a) da Cédula de Identidade _____, e inscrito (a) no CPF/MF sob nº _____, com o fim específico de representa-la no Pregão Presencial nº ____/2022-PMU, perante o Pregoeiro, podendo assim, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da Representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos; enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

(Reconhecer Firma)



(Empresa)

CNPJ/MF: _____.____/____-____

Rep. Legal – _____

CPF/MF: _____.____-____



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO II – MODELO DECLARAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022-SRP/PMU

MODELO – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____./____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº ____-____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº ____/2022-PMU, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

(Empresa)
CNPJ/MF: ____./____-____
Rep. Legal – _____
CPF/MF: ____-____-____

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022-SRP/PMU

**MODELO – DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93.
(DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO DE TRABALHO AO MENOR)**

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____./____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº ____-____, **DECLARA**, para fins do disposto no **inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela **Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

(Empresa)
CNPJ/MF: ____./____-____
Rep. Legal – _____
CPF/MF: ____-____-____



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022-SRP/PMU

MODELO – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____./____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº ____./____, **DECLARA** que sua empresa não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a **Administração Pública**, nos termos **do inciso IV, do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores**, bem como em cumprimento ao que dispõe o **§2º, do art. 32 da referida Lei**, **DECLARA** também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 00_/2022-PMU da Prefeitura Municipal de Ulianópolis – PA.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

(Empresa)
CNPJ/MF: ____./____-____
Rep. Legal – _____
CPF/MF: ____./____-____

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022-SRP/PMU

MODELO – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____./____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº ____./____, **DECLARA** que, **LEU** o Edital e anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº ____/2022-PMU e **ACEITA** cumprir integralmente os seus termos e condições, bem como as obrigações dele decorrentes, inclusive de que possui condições de fornecer, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, produto(s) de igual(is) característica(s) ao(s) que se encontra(m) descrito(s) no **Anexo VII deste Edital**, em quantidades compreendidas entre as informadas como mínimas e máximas.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

(Empresa)
CNPJ/MF: ____./____-____
Rep. Legal – _____
CPF/MF: ____./____-____



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022-SRP/PMU

MODELO – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____.____/____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal (ou Contador) o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____.____-____, **DECLARA** expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) Encontra-se enquadrada como (marcar no campo correspondente):

() Microempresa, conforme inciso I, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores;

() Empresa de Pequeno Porte, conforme inciso II, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores;

b) Não se encontra enquadrada em nenhum dos impedimentos previstos no §4º, do art. 3º, da LC nº 123/06;

c) Tem conhecimento dos art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela LC nº 147/2014), estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

(Empresa)
CNPJ/MF: _____.____/____-____
Rep. Legal ou Contador - _____
CPF/MF: _____.____-____ ou CRC nº _____

Obs: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, no momento do credenciamento e deverá estar fora dos envelopes (Proposta de Preços e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022-SRP/PMU

MINUTA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022-SRP/PMU

O MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – (PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS), Estado do Pará, pessoa jurídica de direito Público, neste ato representado pelo seu Exma. Prefeita a Sra. _____, (nacionalidade), (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº _____, __, via, inscrito no CPF/MF sob o nº _____.____-__, residente nesta cidade, **RESOLVE REGISTRAR**, como órgãos Gerenciador e participante, **OS PREÇOS** ofertados pela(s) Promitente(s) Fornecedoras visando a futura e eventual Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais Agrícolas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Secretaria Municipal de Educação de Ulianópolis/PA, durante o exercício de 2022, do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2022-SRP/PMU, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº ____/2022, regido na Lei Federal nº 10.520, de 7 de julho de 2002; no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços; na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a defesa do consumidor; e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, com suas alterações subseqüentes.

PROMITENTE(S) FORNECEDORA(S):

Empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____.____/__, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____.____-__

1. DO OBJETO E DO VALOR

1.1. Através da presente Ata ficam registrados os seguintes preços referentes aos itens constantes na descrição abaixo para futura e eventual Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais Agrícolas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Secretaria Municipal de Educação de Ulianópolis/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
TOTAL GERAL					



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

1.2. Os itens desta Ata serão fornecidos mediante emissão e recebimento, pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, da **NOTA DE EMPENHO** (válida como Ordem de Fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no Edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

2. DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1. Está estabelecido, no **Anexo I** desta Ata, o registro das Licitantes que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao(s) da(s) Licitante(s) vencedor(as) na sequência da classificação do certame.

2.2. A ordem de classificação, disposta na Condição anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.

2.3. A classificação a que se referem os subitens 2.1 e 2.2 respeitará a ordem de colocação que a Licitante ocupava na última rodada de lances da fase competitiva da licitação, admitindo-se o cadastro de eventual(is) Licitante(s) inabilitada(s) à participar da referida fase, desde que os documentos de Habilitação apresentados atendam as exigências do Edital.

2.4. As contratações as quais se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão da Licitante detentor da Ata, nas hipóteses previstas neste Instrumento.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

3.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a adquirir os itens da Cláusula I, exclusivamente por intermédio do Sistema de Registro de Preço, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) Promitente(s) Fornecedora(s), sendo assegurado à(s) beneficiária(s) do registro preferência em igualdade de condições.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata serão observados os preços, as cláusulas e as condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº ___/20__-SRP/PMU, que precedeu e integra o presente Instrumento de Compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4.1. O Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Ulianópolis - PMU.

4.2. O Município de Ulianópolis é Participante desta Ata através dos seguintes órgãos e secretarias.

4.2.1. A Prefeitura Municipal de Ulianópolis representando os Órgão e Secretarias:

4.2.1.1. Secretaria Municipal de Municipal de Obras e Infraestrutura – SEMOB;

4.2.1.2. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRI;

4.2.2. O Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, por meio de sua Secretaria – SEMMA.

4.2.3. O Fundo Municipal de Educação – PMU, por meio de sua Secretaria – SEMED.

4.3. Desde que realizado estudo e devidamente demonstrado o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante concordância por parte do Órgão Gerenciador.

4.4. Os órgãos ou entidades não participantes, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.5. As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os órgãos participantes, respeitado os termos da Condição 4.7 desta Cláusula.

4.6. Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.7. Caberá à Promitente Fornecedora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas tanto com a PMU quanto com os órgãos Participantes.

4.8. Após a autorização da PMU, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigência da Ata.

4.9. É de competência do órgão ou entidade que aderiu à Ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento, pela Promitente Fornecedora, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências à PMU.

4.10. Esta Ata poderá ser aderida por órgãos ou entidades municipais.

5. DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

5.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços.

5.1.2. Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes.

5.1.3. Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

5.1.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.

5.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

6. DO PRAZO E ENTREGA DOS MATERIAIS:

6.1. Os materiais serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Prefeitura e Secretarias Municipais contratantes, devendo os mesmos serem entregues junto à sede das mesmas, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de fornecimento, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

6.2. O prazo para começar a entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias da data da assinatura do contrato;

6.3.1. A entrega dos materiais deverá ser de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Contratante em no máximo 10 (dez) dias úteis contados após o recebimento da solicitação.

6.3.2. A entrega dos materiais, será na sede da Prefeitura Municipal e Secretarias Municipais, no horário das 08h00min até as 12h00min e das 14h00min até as 18h00min.

6.3.3. O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição da "Ordem de Fornecimento", da qual constarão a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do contrato, do pregão, do processo, a identificação da Contratada, as especificações dos itens, quantidade, data, horário e endereço de entrega, preços unitários e totais;

7. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pelo **Contratante** através de transferência bancária à **Fornecedora**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da **Nota Fiscal/Fatura** emitida em nome da Prefeitura Municipal



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ou Órgão solicitante, contendo o número do empenho correspondente, os serviços executados, devidamente atestados pelo Fiscal do Contrato.

7.2. Além da Nota Fiscal a empresa Prestadora deverá apresentar e manter atualizados, durante a validade do registro, os seguintes documentos:

7.2.1. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

7.2.2. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União Certidão de regularidade com a Fazenda Federal.

7.2.3. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio da Contratada.

7.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação do serviço ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, ou ainda não acompanhada das certidões previstas nos subitens 7.2.1 a 7.2.4, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a contratada aplique as medidas saneadoras necessárias.

7.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com a parcela vinculada ao evento cujo descumprimento deu origem.

7.5. O CNPJ da Detentora da Ata constante na Nota Fiscal e na fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, salvo nos casos de fusão, incorporação e cisão desta; hipóteses em que a Administração Pública deverá dar aquiescência para continuar com a contratação da pessoa jurídica resultante.

7.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto esta estiver pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência.

7.6.1. Na hipótese do subitem 7.6, a Contratada não terá direito a pleitear reajustamento de preços ou correção monetária.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. É vedado qualquer reajuste de preço durante o prazo de validade estabelecido no subitem 3.1 da presente Ata.

8.1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.2. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração convocará a Promitente Fornecedora, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.3.1. Frustrada a negociação, a Fornecedora será liberada do compromisso assumido.

8.3.2. Na hipótese da Condição anterior, a Administração convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Do Órgão Gerenciador e dos Participantes

9.1.1. Atestar o efetivo recebimento definitivo do Objeto licitado.

9.1.2. Aplica a Promitente Fornecedora/Contratada as penalidades, quando for o caso.

9.1.3. Prestar toda e qualquer informação à Contratada, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do Contrato;

9.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal.

9.1.5. Notificar, por escrito a Contratada da aplicação de qualquer sanção.

9.2. Da Promitente Fornecedora

9.2.1. Fornecer o Objeto desta licitação nas especificações contidas no edital.

9.2.2. Serão de inteira responsabilidade da Fornecedora/Contratada, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução do Contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

9.2.3. A Promitente Fornecedora assume o compromisso formal de executar todos os termos do Edital e seus anexos, Objeto da presente Ata, com perfeição e acuidade.

9.2.4. Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

9.2.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados por seus colaboradores, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

9.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

9.2.7. Manter, durante a execução do Contrato, as mesmas condições de habilitação.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, facultada a defesa prévia da Interessada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando:

10.1.1. A Promitente Fornecedora não cumprir as obrigações constantes na Ata.

10.1.2. A Promitente Fornecedora não assinar a Ata ou formalizar o Contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

10.1.3. A Promitente Fornecedora der causa à rescisão administrativa do Contrato decorrente de registro de preços.

10.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais.

10.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores ou inferiores aos praticadas no mercado e a Detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previsto acima será feita por e-mail ou por correspondência juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços.

10.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Promitente Fornecedora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

10.3. A Promitente Fornecedora poderá pedir o cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências da mesma, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

10.3.1. A solicitação da Promitente Fornecedora para cancelamento do preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 05(cinco) dias da data da convocação para firmar Contrato de fornecimento pelos preços registrados facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Instrumento Convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante desta Ata ou de contratante, a Promitente Fornecedora, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

11.1.1. Deixar de manter a Proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação.

11.1.2. Executar os Termos do Edital ou da Ata com irregularidades, passíveis de correção durante a sua execução e sem prejuízo ao resultado: **advertência**.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

12. DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito, com melhor detalhamento possível, através do endereço eletrônico indicado no Contrato, sendo obrigatória a menção do número da presente licitação.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da assinatura do Contrato e/ou emissão das Notas de Empenho.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram-se a esta Ata o Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° ___/2022-SRP/PMU e a proposta da(s) empresa(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Gerenciado ou pelo órgão ou entidade que aderiu à Ata – na hipótese da Condição 4.10, da Cláusula IV desta Ata, com observância das disposições constantes nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e as demais normas aplicáveis.

14.3. A publicação resumida ou extrato desta Ata de Registro de Preço será feita na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia.

15. DO FORO

15.1. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Ulianópolis, com exclusão de qualquer outro.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Ulianópolis - PA, ___ de ___ de 20XX.

MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS

(Órgão ou Fundo Municipal)
CNPJ/MF ___.___/___-__
Rep. Legal - _____
CPF/MF ___.___/___-__

EMPRESA

CNPJ/MF: ___.___/___-__
Rep. Legal – _____
CPF/MF: ___.___/___-__
Promitente Fornecedora



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORA

1ª Colocada

Empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº __. __. __/ __, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº __. __. __-__



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022-SRP/PMU

MINUTA – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº- ___/2022-SRP/PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ___/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2022-SRP/PMU

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ULIANÓPOLIS/PA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS E DE OUTRO A EMPRESA

_____.

De um lado o **MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – (PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS)**, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito Público, neste ato representado pelo seu Exma. Prefeita, a Sra. _____, (nacionalidade), (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº _____, __, via, inscrito no CPF/MF sob o nº _____.____-__, residente nesta cidade, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF: _____.____/____-__, com sede na _____, nº-_____, Bairro: _____, CEP: ____-____, (município)/(UF), Fones (____):____-____, e-mail: _____; Representante Legal, _____, (nacionalidade), estado civil), (profissão), Cédula de Identidade nº-_____, inscrito no CPF/MF sob o nº-_____.____-____, contato (____) ____-____, residente e domiciliado na _____, nº-_____, Bairro: _____, CEP: ____-____, (município)/(UF), doravante denominada **CONTRATADA**, ambos de comum e recíproco acordo, tem justo e convencionado sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1 – DA ORIGEM DO CONTRATO

1.1. Este **Contrato Administrativo** tem como origem à contratação direta por meio do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº-___/2022** que versa sobre o **PREGÃO PRESENCIAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº- ___/2022-SRP/PMU**.

CLÁUSULA 2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA E A PROPOSTA DE TRABALHO.

2.1. As cláusulas e condições deste contrato moldam-se às disposições da **Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Lei Federal nº 7.892/13 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no que couber, bem como ao da Lei Complementar 123/2006**, e os demais diplomas legais



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

aplicáveis, os quais a **Contratante** e a **Contratada** estão sujeitos e se obrigam reciprocamente.

2.2. Este **Contrato** fica vinculado ao **Termo de Referência Consolidado**, à Ata de Registro de Preço que lhe deram origem, e à **Proposta** oferecida pela **Contratada**.

CLÁUSULA 3 – DO OBJETO

3.1. O Objeto da presente **Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais Agrícolas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Secretaria Municipal de Educação de Ulianópolis/PA.**

3.2. As especificações dos PRODUTOS e estimativa de quantidades e preços serão as seguintes.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

CLÁUSULA 4 – DO REGIME DE EXECUÇÃO E ENTREGA

4.1 Para os fornecimentos e das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da **Contratante**:

4.1.1. Os materiais serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e deverão ser entregues em no **máximo 10 (DEZ)** dias a contar do recebimento da respectiva Ordem de fornecimento, na sede das Secretarias Municipais de Ulianópolis e conforme estipulado na **Condição 5** (prazo, forma e local de entrega) do **Termo de Referência** e de acordo com as especificações descritas na Ordem de fornecimento.

4.1.2. Os serviços estarão sujeitos à aceitação da **Contratante**, a qual caberá o direito de recusar, caso a(s) aquisição (oes) não esteja(m) de acordo com o especificado.

CLÁUSULA 5 – DO VALOR

5.1. O valor global do **Contrato** é de R\$ _____ (**valor por extenso**).

CLÁUSULA 6 – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pela **Contratante** através de transferência bancária à **Contratada**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo os fornecimentos executados, devidamente atestados pelo **Fiscal do Contrato**;

6.1.1. A quitação da parcela mensal poderá ser efetivada através de crédito na conta abaixo indicada, valendo o depósito bancário como Recibo de Quitação:

- Banco: _____
Ag. ____-__
C/C. ____-__
Beneficiado: _____
CNPJ nº-___.___.___/____-__



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

6.2. A **Contratada** deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- 6.2.1.** Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- 6.2.2.** Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- 6.2.3.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 6.2.4.** Certidão Negativa de Débitos Estaduais - TRIBUTÁVEIS E NÃO TRIBUTÁVEIS.

6.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação dos itens ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, ou ainda não acompanhada das certidões previstas nos subitens **6.2.1, 6.2.2, 6.2.3 e 6.2.4 do subitem 6.2**, deste Instrumento, a mesma ficará pendente e o pagamento susado até que a **Contratada** aplique as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA 7 - VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

7.1. O presente **Contrato** terá vigência da data de sua assinatura até ___/___/2022.

CLÁUSULA 8 – REAJUSTE/REACTUAÇÃO

8.1. Salvo as excepcionalidades legais e alteração no **Objeto**, o **Contrato** não poderá ser reajustado, podendo ser prorrogado nos termos da Lei vigente.

CLÁUSULA 9 - RESCISÃO

- 9.1.** Este **Contrato** poderá ser rescindido, nos seguintes casos:
- 9.1.1.** Unilateralmente, pela **Contratante**, nos casos enumerados no **inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº-8.666/93**;
 - 9.1.2.** Amigavelmente, por acordo entre as **Partes**, desde que haja conveniência à **Administração**;
 - 9.1.3.** Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

CLÁUSULA 10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.

10.2. Fiscalizar o cumprimento do **Contrato**.

10.3. Efetuar os pagamentos dos fornecimentos conforme condicionantes do **Termo de Referência** e deste **Contrato**, no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, mediante a apresentação de Nota Fiscal atestada por servidor responsável pela fiscalização do fornecimento.

10.4. Atestar o recebimento dos materiais através de servidor responsável pela fiscalização dos fornecimentos a serem executados em atendimento ao que prevê o **inciso III, do §2º, do art. 63 da Lei Federal nº-4.320/64**.

10.5. Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos colaboradores da **Contratada** durante



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

o processo de execução do **Contrato**, para se for o caso, fazer a retenção desses valores por ocasião dos pagamentos, se aplicada à penalidade prevista no **Contrato**.

10.6. Comunicar oficialmente à **Contratada** quaisquer falhas verificadas que venham a infringir **CLÁUSULAS contratuais**.

10.7. Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas de acordo com o previsto no **Contrato**.

CLÁUSULA 11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Realizar os fornecimentos conforme previsto na **CLÁUSULA 4** deste **Contrato**, com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da Contratante.

11.2. Emitir as Notas Fiscais conforme os fornecidos.

11.3. A **Contratada** fica obrigada a efetuar a qualquer tempo e a critério da **Contratante**, a adequação dos fornecimentos que, por ventura apresentarem divergências com as especificações definidas em **Contrato**, sem qualquer ônus para esta **Municipalidade**.

11.4. Serão de inteira responsabilidade da **Empresa Contratada**, as despesas decorrentes à execução do **Contrato**, caso seja necessária, nos prazos estabelecidos.

11.5. Apresentar as certidões que comprovem a regularidade das Obrigações Fiscais (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) por ocasião da entrega das Notas Fiscais.

11.5.1. A recusa da contratada em recolher os encargos acima citados, autoriza a rescisão unilateral do presente contrato, bem como retenção dos valores devidos a título de encargos e impostos e a **Contratada** não terá direito a qualquer tipo de indenização, ficando ainda sujeita às penalidades previstas na **Lei Federal nº-8.666/93**.

11.6. Responsabilizar-se por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que, por ventura venham a ser causados à **Contratante**.

CLÁUSULA 12 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DO ATESTO

12.1. A **Contratante** fiscalizará os serviços executados pela **Contratada** a fim de verificar se estão sendo observadas as **CLÁUSULAS** do **Contrato**.

12.2. A fiscalização do cumprimento das obrigações emanadas deste **Contrato** será realizada por servidor da **Contratante** designado para este fim.

CLÁUSULA 13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVA

13.1. Pela inexecução do **Objeto** contratado, o **Contratante** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **Contratada** as seguintes sanções:

13.1.1. Advertência;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 13.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto da licitação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corrido, uma vez comunicada oficialmente;
- 13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas, e nas demais cominações legais;
- 13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e, descredenciamento no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedoras a que se refere o **inciso XIV, do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Termo de Referência e nas demais cominações legais;
- 13.2. Ficará, ainda, impedida de licitar e contratar com Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, e nas demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, quando:
- 13.2.1. Recusar-se, injustificadamente, a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, uma vez convocado dentro do prazo de validade da sua proposta.
- 13.2.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame.
- 13.2.3. Ensejar o retardamento da execução do **Contrato**.
- 13.2.4. Não mantiver a proposta, injustificadamente.
- 13.2.5. Comportar-se de modo inidôneo.
- 13.2.6. Cometer fraude fiscal.
- 13.2.7. Falhar ou fraudar na execução do **Objeto** deste **Contrato**.
- 13.3. As sanções previstas nos subitens **13.1.1, 13.1.3, e 13.1.4 desta Cláusula**, poderá ser aplicada cumulativamente com a prevista no subitem **13.1.2** do mesmo dispositivo, facultada a defesa prévia da **Interessada**, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 13.4. Além das penalidades citadas, a **Contratada** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedoras da Prefeitura Municipal de Ulianópolis e, no que couber, às demais penalidades do **Capítulo IV da Lei Federal nº-8.666/93**.
- 13.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo **Contratante**, a **Contratada** ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 13.6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Ulianópolis** poderão ser aplicadas à **Contratada** juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos.
- 13.7. As penalidades serão registradas no cadastro da **Contratada**, quando for o caso.
- 13.8. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à **Contratada** em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA 14 - RECURSOS FINANCEIROS

14.1. O valor acordado será pago pela **Contratante** à **Contratada**, conforme Dotação Orçamentária:

14.1.1. Exercício 2022, Atividade _____, **Classificação econômica** _____, **Subelemento** _____

CLÁUSULA 15 - DA PUBLICIDADE

15.1. O presente instrumento de **Contrato Administrativo** será publicado no **Mural de Avisos e Portal da Transparência** da **Prefeitura Municipal de Ulianópolis**, no **Portal de Licitações do TCM/PA** e na **Imprensa Oficial**.

CLÁUSULA 16 - DO FORO

16.1. Para dirimir qualquer questão decorrente do presente **Contrato**, as partes contratantes elegem o foro da cidade de **Ulianópolis, Estado do Pará**, com renúncia expressa de qualquer outro, cuja competência for invocável.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente **Contrato**, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Ulianópolis/PA, ____ de ____ de 2022.

MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS

(Órgão ou Fundo Municipal)
CNPJ/MF ____-____/____-____
Rep. Legal - _____
CPF/MF ____-____-____
Contratante

EMPRESA

CNPJ/MF: ____-____/____-____
Rep. Legal - _____
CPF/MF: ____-____-____
Contratada

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF/MF:

2. _____
Nome:
CPF/MF:

ANEXO V

Planilha

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

Proposta de preços

PREGAO

No: 13/2022-SRP/PMU

Prefeitura Municipal de Ulianópolis

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

NOME: PORTARIA Nº 003/2022-PMU - PREGOEIRO

ENDEREÇO: AV. PARÁ, 651, CAMINHO DAS ARVORES

EMPRESA :

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS

ENDEREÇO : AV. PARA , 651

BAIRRO : CAM DAS ARVORES CIDADE : Ulianópolis - PA

CNPJ : 83.334.672/0001-60

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	PINTOS CAPIRÃO TIPO CORTE		2400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
2	PINTOS CAPIRÃO TIPO POSTURA		2200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
3	SEMENTE COUVE 100GR		300,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
4	SEMENTE TOMATE 100G		250,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
5	SEMENTE ALFACE 100GR		600,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
6	SEMENTE CENOURA 100G		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
7	SEMENTE BETERRABA 100G		120,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
8	SEMENTE ABOBORA 100G		250,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
9	SEMENTE PEPINO 100G		160,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
10	SEMENTE PIMENTAO 100G		170,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
11	SEMENTE COENTRO 100GR		900,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
12	SEMENTES DE MILHO RESISTENTE A LAGARGA E GAFANHOTO		20,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
13	LONA PLÁSTICA PARA CORTINA DE AVIÁRIOS		50,000	METRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
14	PLASTICO TRANSPARENTE		200,000	METRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
15	ADUBO NPK 10-28-20		2400,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
16	FORMICIDA ISCANIL 500GR		22,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
17	BOTA PVC PRETA 7 LEGUAS CANO MEDIO		12,000	PAR	0,00	0,00
Valor total extenso:						
18	BOTA DE SEGURANÇA ROGIL		20,000	PAR	0,00	0,00

Planilha1

	Valor total extenso:					
19	SOMBRITE		300,000	METRO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
20	INSETICIDA		50,000	LITRO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
21	FUNGICIDA		60,000	LITRO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
22	SACOS DE POLIETILENO 17 POR 25		30,000	MILHEIRO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
23	TESOURA DE PODA		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
24	MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO		1000,000	METRO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
25	UREIA SC		1050,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
26	BOLA PARA SEVAR MANDIOCA		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
27	HERBICIDA PÓ DECECANTE		200,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
28	PREGO 18 X 24 - KG		15,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
29	HERBICIDA SELETIVO PARA FOLHA LARGA		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
30	CONJ.JARDINAGEM C/3PÇS		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
31	ADUBO NPK 20-00-20		200,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
32	LUVA APICULTOR COURVIN BCA LONGA		80,000	PAR	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
33	CHAPEU DE PALHA		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
34	MACACÃO APÍCOLA ANTICHAMA		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
35	KIT DE PRIMEIROS SOCORROS		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
36	CABOS DE BISTURI Nº COM LAMINA		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
37	LAMINAS PARA BISTURI 18 A 16		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
38	LUVA DESCARTÁVEIS DE LÁTEX		4,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
39	LUVAS PARA PALPAÇÃO (GRANDE)		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
40	PINÇAS HEMOSTÁTICAS		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
41	PINÇAS DENTE DE RATO 16CM		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
42	TESOURA METZEMBAUM AÇO INOX 18CM		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
43	TESOURA MAYO STILLE AÇO INOX 15CM		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
44	TESOURA RETA PONTA HOMBA INOX 15CM		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
45	TESOURA RETA PONTA FINA INOX 15CM		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					

Planilha1

46	AFASTADOR WEITLANER 3X4 ROMBO INOX 13CM		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
47	AFASTADOR SENN MULLER DUPLO 17CM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
48	SERINGAS DESCARTAVEIS COM AGULHA 20ML		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
49	AGULHA PARA SUTURA Nº13		25,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
50	AGULHA PARA SUTURA Nº16		25,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
51	ESTOJO INOX PARA INSTRUMENTOS CIRURGICOS 32X16X8CM		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
52	BOTINA BICO DE AÇO COM ELASTICO		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
53	LUVA DE LONA PIGMENTADA BRACA		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
54	PROTETOR AURICULAR CG-38K		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
55	OCULOS DE DEPREDÇÃO		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
56	CAPACETE DE SEGURANÇA COM CARNEIRA E JUGULAR		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
57	LUVAS ANTIDERRAPANTE PARA MANUSEIO DE PEIXES		3,000	PAR	0,00	0,00
Valor total extenso:						
58	BEBEDOURO PARA AVES		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
59	COMEDOURO PARA AVES		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
60	RAÇÃO INICIAL PARA AVES		500,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
61	RAÇÃO PARA CRESCIMENTO PARA AVES		500,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
62	RAÇÃO DE ENGORDA PARA AVES		500,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
63	MASCARA DESCARTAVEL - CX COM 50 UNIDADES		8,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
64	PENEIRA 3 TELAD AÇO CA14264		10,000	PAR	0,00	0,00
Valor total extenso:						
65	FORMÃO APÍCOLA		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
66	PORTA AGULHAS MATHIEU ORTO		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : quinelato modelo classico com 11cm com cremalheira e acabamento escovado.</i>						
Valor total extenso:						
67	iodo.		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
68	MUDA DE AÇAÍ		20000,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Altura mínima: 40cm Altura máxima: 60cm</i>						
Valor total extenso:						
69	SEMENTE DE MILHO HIBRIDO		25,000	SACO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
70	SEMENTE DE FEIJÃO		800,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						

Planilha1

71	CALCARIO DOLOMITICO PRNT 92%		288,000	TONELADA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
72	ADUBO QUIMICO NPK 10.28.20		8,000	TONELADA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
73	ADUBO QUIMICO UREA		4,400	TONELADA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
74	INSETICIDA SISTEMICO (ABAMECTINA)		20,000	LITRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
75	INSETICIDA (DELATMETRINA)		20,000	LITRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
76	FUNGICIDA SISTEMICO (AZOXISTROBINA+CIPROCONAZOL)		20,000	LITRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
77	FUNGICIDA SISTEMICO (OXICLORETO DE COBRE)		20,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
78	ESPALHANTE ADESIVO		20,000	LITRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
79	HERBICIDA PRE-EMERGENTE (GRUPO QUIMICO: S-METOLACLORO:CLOROACETANILIDA)		40,000	LITRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
80	HEBICIDA A BASE DE GLIFOSATO		100,000	LITRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
81	ADUBO FOLIAR.		130,000	LITRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
82	MUDA DE CACAU SEMINAL		20000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
83	MUDA DE CACAU CLONAL BN 34		5000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
84	MUDA DE CACAU CLONAL PS 1319		5000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
85	MUDA DE CACAU CLONAL CCN 51		5000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
86	MUDA DE CACAU CLONAL PH 16		5000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
87	MUDA DE LARANJA		25000,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Altura mínima: 40cm Altura máxima: 60cm</i>						
Valor total extenso:						
88	MUDA DE LIMÃO		5000,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Altura mínima: 40cm Altura máxima: 60cm</i>						
Valor total extenso:						
89	LONA TRANSPARENTE PARA ESTUFA AGRICOLA 200 MICRAS - 4M DE LARGURA		3000,000	METRO QU	0,00	0,00
Valor total extenso:						
90	MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO 1/2"		3000,000	METRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
91	MUDA DE MARACUJA		10000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
92	MACACÃO APICULTOR COMPLETO		80,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
93	FUMIGADOR PARA APICULTOR		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : FABRICADO EM AÇO CARBONO, PINTURA RESISTENTE AO CALOR, FOLES EM COURISSIMO E MADEIRA TRATADA, PORTA FORMAO NA LATERAL, SUPORTE FRONTAL PARA APOIAR NA CAIXA DE ABELHA, ACOMPANHA: GRALHA, BICO DE PATO PARA DIRECIONAR A FUMAÇA E MANUAL.</i>						
Valor total extenso:						
94	BOTA BRANCA DE BORRACHA COM CANO MEDIO		80,000	UNIDADE	0,00	0,00

Planilha1

Valor total extenso:						
95	COLMEIAS COMPLETA		80,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : colmeia completa com 1 melgueira madeira de lei padrao langstroth, norma INMETRO(louro canela)</i>						
Valor total extenso:						
96	GPS ETREX 10 MEDE AREA RURAL HECTARES TERRENOS RB		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
97	KIT DE AGUA TD 1570 TÉCNICO AQUICULTURA		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
98	BALANÇA DIGITAL SUSPENSA ATÉ 200KG		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
99	CILINDRO PRODUÇÃO DE CERA		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
100	DERRETEDOR DE CERA		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
101	TRADO HOLANDES PARA AMOSTRAGEM DE SOLOS		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
102	MEDIDOR DE PH PORTÁTIL DIGITAL 4X1		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
103	CAIXA DE FERRAMENTAS COM BANDEJA MONTADA MONFORTE EM PVC 20CMX40CM		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
104	ROÇADEIRA A GASOLINA FS 220 PROFISSIONAL		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
105	MACRO NUTRIENTE NPK 10-15-05		100,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
106	MACRO NUTRIENTE NPK 08-28-16		100,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
107	MACRO NUTRIENTE NPK 15-10-15		100,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
108	ENRAIZANTE		50,000	LITRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
109	FORMICIDA PARA FORMIGA CORTADEIRA (ISCA)		110,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
110	HERBICIDA		20,000	LITRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
111	SACO P/ MUDAS 25X40		5000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
112	SACO P/ MUDAS 20X35		5000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
113	SACO P/ MUDAS 16X25		5000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
114	SACO P/ MUDAS 35X40		5000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
115	VASO DE CIMENTO CONICO DE 100CM X 65 CM PINTADO		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
116	VASO DE CIMENTO CUBICO DE 0,50CM X 0,50CM X 0,50CM PINTADO		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
117	VASO CIMENTO OVAL 120CM X 110CM PINTADO		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
118	PEDRA BRANCA MEDIA		5250,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
119	ARGILA EXPANDIDA		5400,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						

Planilha

120	CASCA DE PINUS TRITURADA		5400,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
121	LIMITADOR DE GRAMA COM BORDA		10000,000	METRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
122	SUBSTRATO		1000,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
123	SEMENTE DE GIRASSOL		100,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
124	SEMENTE DE CROTALARIA		100,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
125	SEMENTE DE CITRONELA		100,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
126	PALMEIRA CICA MEDIA (70 CM DE ALTURA)		300,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
127	PALMEIRA FENIX MEDIA (1,20 CM DE ALTURA)		300,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
128	PALMEIRA IMPERIAL MEDIA (1,20 CM DE ALTURA)		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
129	PALMEIRA AZUL MEDIA (1 MT DE ALTURA)		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
130	PALMEIRA IMPERIAL DE JARDIM GRANDE (1,5 MT DE ALTURA)		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
131	MUDA DE TREPadeira PRIMAVERA (CORES VARIADAS)		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
132	MUDA DE TREPadeira JADE		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
133	MUDA DE TREPadeira ALAMANDA		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
134	MUDA DE ARBUSTO PINGO DE OURO		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
135	MUDA DE ARBUSTO BUXINHO (TAMANHO MEDIO)		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
136	MUDA DE MOREIRA (CORES BRANCA E AMARELA)		80,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
137	MUDA DE LANTANA CAMARA		1500,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
138	MUDA DE AGAVE (TAMANHO MEDIO)		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
139	MUDA AGAVE AZUL (TAMANHO MEDIO)		70,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
140	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS 0,40CM X 0,625CM		11800,000	METRO QU	0,00	0,00
Valor total extenso:						
141	HERBICIDA GLIFOSATO 720 WG GRANULADO DISPESIVEL - COM 5KG		20,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
142	INSETICIDA ORIGINAL CONCENTRADO 20 LITROS		20,000	GALÃO	0,00	0,00
Especificação : DE MARCA RENOMADA NO MERCADO						
Valor total extenso:						
143	HEBICIDA ORIGINAL CONCENTRADO - 20 LT A BASE DE 2 4 D COM PICLORAM		20,000	GALÃO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
144	ADUBO NPK 10-30-10		400,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						

Planilha

145	SACO PARA MUDAS 15X25X1		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					Total :	0,00

Valor total da proposta por extenso :

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02 e da Lei 8.666/93 e às cláusulas e condições constantes no Edital de Pregão No 13/2022-SRP/PMU.

Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

a) o prazo de validade desta proposta é de :

dias;

b) as condições de pagamento são:

;

c) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;

d) o prazo de entrega / execução do objeto licitado é de:

dias.

ANEXO VI



Pará
Governo Municipal de Ulianópolis

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio

Pag.: 1

Código	Descrição Proponente	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
043706	PINTOS CAPIRÃO TIPO CORTE			
	RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA	2.400,000	3,800	9.120,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	2.400,000	6,500	15.600,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	2.400,000	5,000	12.000,00
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL	2.400,000	5,000	12.000,00
	Valores médios :		5,075	12.180,00
043708	PINTOS CAPIRÃO TIPO POSTURA			
	RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA	2.200,000	6,790	14.938,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	2.200,000	10,500	23.100,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	2.200,000	5,000	11.000,00
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL	2.200,000	10,000	22.000,00
	Valores médios :		8,073	17.759,50
011275	SEMENTE COUVE 100GR			
	RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA	300,000	30,000	9.000,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	300,000	75,000	22.500,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	300,000	64,300	19.290,00
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL	300,000	196,000	58.800,00
	Valores médios :		91,325	27.397,50
034511	SEMENTE TOMATE 100G			
	RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA	250,000	46,000	11.500,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	250,000	110,000	27.500,00
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL	250,000	235,000	58.750,00
	Valores médios :		130,333	32.583,33
034495	SEMENTE ALFACE 100GR			
	RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA	600,000	58,000	34.800,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	600,000	115,000	69.000,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	600,000	133,000	79.800,00
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL	600,000	165,000	99.000,00
	Valores médios :		117,750	70.650,00
034505	SEMENTE CENOURA 100G			
	RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA	200,000	21,000	4.200,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	200,000	49,000	9.800,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	200,000	50,200	10.040,00
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL	200,000	118,000	23.600,00
	Valores médios :		59,550	11.910,00
034507	SEMENTE BETERRABA 100G			
	RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA	120,000	19,000	2.280,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	120,000	45,000	5.400,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	120,000	39,600	4.752,00
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL	120,000	88,000	10.560,00
	Valores médios :		47,900	5.748,00
034508	SEMENTE ABOBORA 100G			
	RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA	250,000	35,000	8.750,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	250,000	98,000	24.500,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	250,000	19,000	4.750,00
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL	250,000	72,000	18.000,00
	Valores médios :		56,000	14.000,00
034509	SEMENTE PEPINO 100G			

rpt12


Evanura de Oliveira Castro
Decreto 048/2021-PMU
Diretora de dep. de compras



Código	Descrição Proponente	Quant.	Vi. Unitário	Vi. Total
	RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA	160,000	78,000	12.480,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	160,000	95,000	15.200,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	160,000	122,000	19.520,00
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL	160,000	77,000	12.320,00
	Valores médios :		93,000	14.880,00
034512	SEMENTE PIMENTAO 100G			
	RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA	170,000	75,000	12.750,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	170,000	105,000	17.850,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	170,000	186,000	31.620,00
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL	170,000	240,000	40.800,00
	Valores médios :		151,500	25.755,00
043633	SEMENTE COENTRO 100GR			
	RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA	900,000	5,100	4.590,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	900,000	25,000	22.500,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	900,000	18,000	16.200,00
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL	900,000	13,000	11.700,00
	Valores médios :		15,275	13.747,50
048692	SEMENTES DE MILHO RESISTENTE A LAGARGA E GAFANHOTO			
	RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA	20,000	37,500	750,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	20,000	250,000	5.000,00
	H.M. SANTOS COMERCIO E VAREJISTA DE PROD. VET.AGRIC. LTDA	20,000	650,000	13.000,00
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL	20,000	157,800	3.156,00
	Valores médios :		273,825	5.476,50
043712	LONA PLÁSTICA PARA CORTINA DE AVIÁRIOS			
	RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA	50,000	17,000	850,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	50,000	55,000	2.750,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	50,000	38,700	1.935,00
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL	50,000	21,140	1.057,00
	Valores médios :		32,960	1.648,00
003952	PLASTICO TRANSPARENTE			
	RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA	200,000	18,000	3.600,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	200,000	35,000	7.000,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	200,000	24,500	4.900,00
	H.M. SANTOS COMERCIO E VAREJISTA DE PROD. VET.AGRIC. LTDA	200,000	36,000	7.200,00
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL	200,000	15,520	3.104,00
	Valores médios :		25,804	5.160,80
034494	ADUBO NPK 10-28-20			
	RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA	2.400,000	7,500	18.000,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	2.400,000	22,500	54.000,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	2.400,000	19,600	47.040,00
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL	2.400,000	33,600	80.640,00
	Valores médios :		20,800	49.920,00
06392	FORMICIDA ISCANIL 500GR			
	RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA	22,000	11,000	242,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	22,000	40,000	880,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	22,000	39,000	858,00
	H.M. SANTOS COMERCIO E VAREJISTA DE PROD. VET.AGRIC. LTDA	22,000	11,400	250,80
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL	22,000	61,000	1.342,00
	Valores médios :		32,480	714,56
036393	BOTA PVC PRETA 7 LEGUAS CANO MEDIO			
	RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA	12,000	52,000	624,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	12,000	95,000	1.140,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	12,000	77,000	924,00
	H.M. SANTOS COMERCIO E VAREJISTA DE PROD. VET.AGRIC. LTDA	12,000	59,850	718,20
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL	12,000	67,200	806,40
	Valores médios :		70,210	842,52
036394	BOTA DE SEGURANÇA ROGIL			
	RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA	20,000	58,000	1.160,00

Evanilda de Oliveira Castro
Decreto 948/2021-PMU
Diretora de dep. de compras

Código	Descrição Proponente	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	20,000	90,300	1.806,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	20,000	42,500	850,00
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL	20,000	88,680	1.773,60
	Valores médios :		69,795	Rubrica 1.395,90
036396	SOMBRITE			
	RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA	300,000	17,000	5.100,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	300,000	38,000	11.400,00
	H.M. SANTOS COMERCIO E VAREJISTA DE PROD. VET.AGRIC. LTDA	300,000	23,750	7.125,00
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL	300,000	9,000	2.700,00
	Valores médios :		21,938	6.581,25
036413	INSETICIDA			
	RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA	50,000	113,440	5.672,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	50,000	200,000	10.000,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	50,000	160,000	8.000,00
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL	50,000	131,920	6.596,00
	Valores médios :		151,340	7.567,00
036414	FUNGICIDA			
	RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA	60,000	136,300	8.178,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	60,000	175,000	10.500,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	60,000	208,000	12.480,00
	H.M. SANTOS COMERCIO E VAREJISTA DE PROD. VET.AGRIC. LTDA	60,000	137,750	8.265,00
	Valores médios :		164,263	9.855,75
0417	SACOS DE POLIETILENO 17 POR 25			
	RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA	30,000	84,000	2.520,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	30,000	65,000	1.950,00
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL	30,000	431,830	12.954,90
	Valores médios :		193,610	5.808,30
040889	TESOURA DE PODA			
	RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA	5,000	35,000	175,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	5,000	65,000	325,00
	H.M. SANTOS COMERCIO E VAREJISTA DE PROD. VET.AGRIC. LTDA	5,000	41,580	207,90
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL	5,000	36,540	182,70
	Valores médios :		44,530	222,65
042027	MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO			
	RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA	1.000,000	1,900	1.900,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	1.000,000	4,500	4.500,00
	H.M. SANTOS COMERCIO E VAREJISTA DE PROD. VET.AGRIC. LTDA	1.000,000	1,710	1.710,00
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL	1.000,000	3,000	3.000,00
	Valores médios :		2,777	2.777,50
043683	UREIA SC			
	RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA	1.050,000	8,000	8.400,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	1.050,000	29,000	30.450,00
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL	1.050,000	36,360	38.178,00
	Valores médios :		24,453	25.676,00
043696	BOLA PARA SEVAR MANDIOCA			
	RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA	10,000	245,000	2.450,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	10,000	750,000	7.500,00
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL	10,000	659,970	6.599,70
	Valores médios :		551,657	5.516,57
043698	HERBICIDA PÓ DEECANTE			
	RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA	200,000	77,000	15.400,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	200,000	126,000	25.200,00
	H.M. SANTOS COMERCIO E VAREJISTA DE PROD. VET.AGRIC. LTDA	200,000	140,000	28.000,00
	Valores médios :		114,333	22.866,67
010968	PREGO 18 X 24 - KG			
	RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA	15,000	14,000	210,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	15,000	39,000	585,00
	H.M. SANTOS COMERCIO E VAREJISTA DE PROD. VET.AGRIC. LTDA	15,000	19,000	285,00

rp12

Evanura de Oliveira Castro
Decreto 048/2021-PMU
Diretora de dep. de compras

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	total
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL	15,000	28,600	429,00
	Valores médios :		25,150	377,25
048687	HERBICIDA SELETIVO PARA FOLHA LARGA	50,000	62,600	3.130,00
	RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA	50,000	120,000	6.000,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	50,000	40,000	2.000,00
	H.M. SANTOS COMERCIO E VAREJISTA DE PROD. VET.AGRIC. LTDA			
	Valores médios :		74,200	3.710,00
012083	CONJ.JARDINAGEM C/3PÇS	10,000	24,500	245,00
	RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA	10,000	70,000	700,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	10,000	49,000	490,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	10,000	43,700	437,00
	H.M. SANTOS COMERCIO E VAREJISTA DE PROD. VET.AGRIC. LTDA	10,000	55,200	552,00
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL			
	Valores médios :		48,480	484,80
051499	ADUBO NPK 20-00-20	200,000	5,000	1.000,00
	RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA	200,000	29,000	5.800,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	200,000	28,000	5.600,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	200,000	9,500	1.900,00
	H.M. SANTOS COMERCIO E VAREJISTA DE PROD. VET.AGRIC. LTDA	200,000	33,000	6.600,00
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL			
	Valores médios :		20,900	4.180,00
036383	LUVA APICULTOR COURVIN BCA LONGA	80,000	40,000	3.200,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	80,000	49,000	3.920,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	80,000	29,000	2.320,00
	H.M. SANTOS COMERCIO E VAREJISTA DE PROD. VET.AGRIC. LTDA			
	Valores médios :		39,333	3.146,67
012610	CHAPEU DE PALHA	30,000	22,000	660,00
	RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA	30,000	40,000	1.200,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	30,000	46,500	1.395,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	30,000	45,600	1.368,00
	H.M. SANTOS COMERCIO E VAREJISTA DE PROD. VET.AGRIC. LTDA	30,000	35,000	1.050,00
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL			
	Valores médios :		37,820	1.134,60
111055	MACACÃO APÍCOLA ANTICHAMA	5,000	315,000	1.575,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	5,000	807,500	4.037,50
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	5,000	637,000	3.185,00
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL			
	Valores médios :		586,500	2.932,50
111056	KIT DE PRIMEIROS SOCORROS	1,000	1.500,000	1.500,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	1,000	290,000	290,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	1,000	270,100	270,10
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL			
	Valores médios :		686,700	686,70
111057	CABOS DE BISTURI Nº COM LAMINA	4,000	20,000	80,00
	RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA	4,000	80,000	320,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	4,000	86,500	346,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	4,000	17,500	70,00
	H.M. SANTOS COMERCIO E VAREJISTA DE PROD. VET.AGRIC. LTDA			
	Valores médios :		51,000	204,00
111058	LAMINAS PARA BISTURI 18 A 16	50,000	1,500	75,00
	RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA	50,000	0,600	30,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	50,000	0,650	32,50
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	50,000	1,530	76,50
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL			
	Valores médios :		1,070	53,50
111059	LUVA DESCARTÁVEIS DE LÁTEX	4,000	86,000	344,00
	RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA	4,000	60,000	240,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI			

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
Proponente				
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	4,000	37,000	148,00
	H.M. SANTOS COMERCIO E VAREJISTA DE PROD. VET.AGRIC. LTDA	4,000	76,000	304,00
	Valores médios :		64,750	259,00
111060	LUVAS PARA PALPAÇÃO (GRANDE)			
	RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA	20,000	130,000	2.600,00
	H.M. SANTOS COMERCIO E VAREJISTA DE PROD. VET.AGRIC. LTDA	20,000	96,390	1.927,80
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL	20,000	72,000	1.440,00
	Valores médios :		99,463	1.989,27
111061	PINÇAS HEMOSTÁTICAS			
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	1,000	60,000	60,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	1,000	91,000	91,00
	H.M. SANTOS COMERCIO E VAREJISTA DE PROD. VET.AGRIC. LTDA	1,000	49,400	49,40
	Valores médios :		66,800	66,80
111062	PINÇAS DENTE DE RATO 16CM			
	RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA	1,000	15,000	15,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	1,000	75,000	75,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	1,000	34,500	34,50
	H.M. SANTOS COMERCIO E VAREJISTA DE PROD. VET.AGRIC. LTDA	1,000	24,000	24,00
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL	1,000	58,000	58,00
	Valores médios :		41,300	41,30
111063	TESOURA METZEMBAUM AÇO INOX 18CM			
	RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA	1,000	116,000	116,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	1,000	125,000	125,00
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL	1,000	110,000	110,00
	Valores médios :		117,000	117,00
111064	TESOURA MAYO STILLE AÇO INOX 15CM			
	RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA	1,000	102,500	102,50
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	1,000	120,000	120,00
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL	1,000	108,000	108,00
	Valores médios :		110,167	110,17
111065	TESOURA RETA PONTA HOMBA INOX 15CM			
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	1,000	165,000	165,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	1,000	26,500	26,50
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL	1,000	97,160	97,16
	Valores médios :		96,220	96,22
111066	TESOURA RETA PONTA FINA INOX 15CM			
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	1,000	145,000	145,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	1,000	130,000	130,00
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL	1,000	85,520	85,52
	Valores médios :		120,173	120,17
111067	AFASTADOR WEITLANER 3X4 ROMBO INOX 13CM			
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	1,000	720,000	720,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	1,000	288,000	288,00
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL	1,000	912,000	912,00
	Valores médios :		640,000	640,00
111068	AFASTADOR SENN MULLER DUPLO 17CM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL			
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	1,000	175,000	175,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	1,000	111,500	111,50
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL	1,000	212,600	212,60
	Valores médios :		166,367	166,37
111069	SERINGAS DESCARTAVEIS COM AGULHA 20ML			
	RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA	50,000	3,000	150,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	50,000	2,550	127,50
	H.M. SANTOS COMERCIO E VAREJISTA DE PROD. VET.AGRIC. LTDA	50,000	3,740	187,00
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL	50,000	3,440	172,00
	Valores médios :		3,183	159,13
111070	AGULHA PARA SUTURA Nº13			
	RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA	25,000	95,000	2.375,00



Evanura de Oliveira Castro
 Decreto 048/2021-PMU
 Diretora de dep. de compras

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	25,000	3,500	87,50
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL	25,000	215,480	5.387,00
		Valores médios :	104,660	2.616,50
111071	AGULHA PARA SUTURA Nº16	25,000	153,500	3.837,50
	RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA	25,000	25,000	625,00
	H.M. SANTOS COMERCIO E VAREJISTA DE PROD. VET.AGRIC. LTDA	25,000	215,480	5.387,00
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL			
		Valores médios :	131,327	3.283,17
111073	ESTOJO INOX PARA INSTRUMENTOS CIRURGICOS 32X16X8CM	2,000	199,600	399,20
	RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA	2,000	255,000	510,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	2,000	106,000	212,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI			
		Valores médios :	186,867	373,73
111074	BOTINA BICO DE AÇO COM ELASTICO	10,000	72,000	720,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	10,000	56,000	560,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	10,000	104,500	1.045,00
	H.M. SANTOS COMERCIO E VAREJISTA DE PROD. VET.AGRIC. LTDA	10,000	116,000	1.160,00
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL			
		Valores médios :	87,125	871,25
111075	LUVA DE LONA PIGMENTADA BRACA	20,000	8,000	160,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	20,000	4,300	86,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	20,000	5,420	108,40
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL			
		Valores médios :	5,907	118,13
111076	PROTETOR AURICULAR CG-38K	10,000	6,200	62,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	10,000	3,000	30,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	10,000	2,320	23,20
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL			
		Valores médios :	3,840	38,40
111077	OCULOS DE DEPREDACÃO	10,000	12,000	120,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	10,000	14,000	140,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	10,000	6,600	66,00
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL			
		Valores médios :	10,867	108,67
111078	CAPACETE DE SEGURANÇA COM CARNEIRA E JUGULAR	6,000	13,500	81,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	6,000	110,000	660,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	6,000	20,860	125,16
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL			
		Valores médios :	48,120	288,72
112685	LUVAS ANTIDERRAPANTE PARA MANUSEIO DE PEIXES	3,000	70,000	210,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	3,000	32,000	96,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	3,000	73,800	221,40
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL			
		Valores médios :	58,600	175,80
126451	BEBEDOURO PARA AVES	60,000	26,000	1.560,00
	RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA	60,000	20,000	1.200,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	60,000	24,000	1.440,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	60,000	18,050	1.083,00
	H.M. SANTOS COMERCIO E VAREJISTA DE PROD. VET.AGRIC. LTDA	60,000	39,800	2.388,00
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL			
		Valores médios :	25,570	1.534,20
126452	COMEDOURO PARA AVES	40,000	30,500	1.220,00
	RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA	40,000	45,000	1.800,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	40,000	42,000	1.680,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	40,000	40,850	1.634,00
	H.M. SANTOS COMERCIO E VAREJISTA DE PROD. VET.AGRIC. LTDA	40,000	28,500	1.140,00
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL			
		Valores médios :	37,370	1.494,80
126453	RAÇÃO INICIAL PARA AVES			

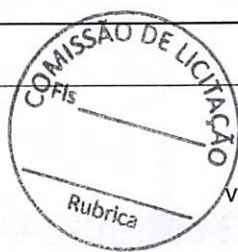


Evanuria de Oliveira Castro
 Decreto 048/2021-PMU
 Diretora de dep. de compras

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
	Proponente			
	RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA	500,000	4,000	2.000,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	500,000	7,000	3.500,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	500,000	11,000	5.500,00
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL	500,000	5,600	2.800,00
	Valores médios :		6,900	3.450,00
126455	RAÇÃO PARA CRESCIMENTO PARA AVES			
	RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA	500,000	4,000	2.000,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	500,000	6,500	3.250,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	500,000	8,500	4.250,00
	H.M. SANTOS COMERCIO E VAREJISTA DE PROD. VET.AGRIC. LTDA	500,000	3,000	1.500,00
	Valores médios :		5,500	2.750,00
126456	RAÇÃO DE ENGORDA PARA AVES			
	RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA	500,000	4,000	2.000,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	500,000	6,500	3.250,00
	H.M. SANTOS COMERCIO E VAREJISTA DE PROD. VET.AGRIC. LTDA	500,000	3,000	1.500,00
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL	500,000	6,990	3.495,00
	Valores médios :		5,123	2.561,25
126457	MASCARA DESCARTAVEL - CX COM 50 UNIDADES			
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	8,000	45,000	360,00
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL	8,000	24,800	198,40
	Valores médios :		34,900	279,20
126461	PENEIRA 3 TELAD AÇO CA14264			
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	10,000	165,000	1.650,00
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL	10,000	47,800	478,00
	Valores médios :		106,400	1.064,00
126462	FORMÃO APÍCOLA			
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	2,000	65,000	130,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	2,000	56,000	112,00
	H.M. SANTOS COMERCIO E VAREJISTA DE PROD. VET.AGRIC. LTDA	2,000	25,000	50,00
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL	2,000	28,500	57,00
	Valores médios :		43,625	87,25
126463	PORTA AGULHAS MATHIEU ORTO			
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	1,000	138,000	138,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	1,000	50,000	50,00
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL	1,000	220,000	220,00
	Valores médios :		136,000	136,00
126464	IODO.			
	RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA	10,000	43,000	430,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	10,000	29,000	290,00
	H.M. SANTOS COMERCIO E VAREJISTA DE PROD. VET.AGRIC. LTDA	10,000	53,200	532,00
	Valores médios :		41,733	417,33
077848	MUDA DE AÇAI			
	GOMES E GOMES EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	20.000,000	3,500	70.000,00
	METALURGICA E VIVEIRO DACKO LTDA - EPP	20.000,000	4,850	97.000,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	20.000,000	5,500	110.000,00
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL	20.000,000	3,000	60.000,00
	PLANTBEM PIAUI PRODUÇÃO CO. E SERV. AGROFLORESTAIS LTDA	20.000,000	4,370	87.400,00
	Valores médios :		4,244	84.880,00
126470	SEMENTE DE MILHO HIBRIDO			
	RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA	25,000	930,000	23.250,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	25,000	450,000	11.250,00
	H.M. SANTOS COMERCIO E VAREJISTA DE PROD. VET.AGRIC. LTDA	25,000	200,000	5.000,00
	Valores médios :		526,667	13.166,67
126471	SEMENTE DE FEIJÃO			
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	800,000	31,000	24.800,00
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL	800,000	29,000	23.200,00
	Valores médios :		30,000	24.000,00
013735	CALCARIO DOLOMITICO PRNT 92%			



Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	288,000	250,000	72.000,00
	H.M. SANTOS COMERCIO E VAREJISTA DE PROD. VET.AGRIC. LTDA	288,000	850,000	244.800,00
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL	288,000	320,000	92.160,00
		Valores médios :	473,333	136.320,00
009189	ADUBO QUIMICO NPK 10.28.20			
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	8,000	28.000,000	224.000,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	8,000	39.000,000	312.000,00
	H.M. SANTOS COMERCIO E VAREJISTA DE PROD. VET.AGRIC. LTDA	8,000	9.500,000	76.000,00
		Valores médios :	25.500,000	204.000,00
033208	ADUBO QUIMICO UREA			
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	4,400	17.000,000	74.800,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	4,400	2.700,000	11.880,00
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL	4,400	17.760,000	78.144,00
		Valores médios :	12.486,667	54.941,33
126472	INSETICIDA SISTEMICO (ABAMECTINA)			
	H.M. SANTOS COMERCIO E VAREJISTA DE PROD. VET.AGRIC. LTDA	20,000	63,650	1.273,00
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL	20,000	126,300	2.526,00
		Valores médios :	94,975	1.899,50
126473	INSETICIDA (DELATMETRINA)			
	H.M. SANTOS COMERCIO E VAREJISTA DE PROD. VET.AGRIC. LTDA	20,000	96,900	1.938,00
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL	20,000	392,000	7.840,00
		Valores médios :	244,450	4.889,00
126474	FUNGICIDA SISTEMICO (AZOXISTROBINA+CIPROCONAZOL)			
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL	20,000	6.293,000	125.860,00
		Valores médios :	6.293,000	125.860,00
126475	FUNGICIDA SISTEMICO (OXICLORETO DE COBRE)			
	H.M. SANTOS COMERCIO E VAREJISTA DE PROD. VET.AGRIC. LTDA	20,000	90,250	1.805,00
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL	20,000	418,000	8.360,00
		Valores médios :	254,125	5.082,50
126476	ESPALHANTE ADESIVO			
	H.M. SANTOS COMERCIO E VAREJISTA DE PROD. VET.AGRIC. LTDA	20,000	34,200	684,00
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL	20,000	278,000	5.560,00
		Valores médios :	156,100	3.122,00
126477	HERBICIDA PRE-EMERGENTE (GRUPO QUIMICO: S-METOLACLORO:CLOROACETANILIDA)			
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL	40,000	299,000	11.960,00
		Valores médios :	299,000	11.960,00
126478	HEBICIDA A BASE DE GLIFOSATO			
	RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA	100,000	165,000	16.500,00
	H.M. SANTOS COMERCIO E VAREJISTA DE PROD. VET.AGRIC. LTDA	100,000	85,000	8.500,00
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL	100,000	59,820	5.982,00
		Valores médios :	103,273	10.327,33
126466	ADUBO FOLIAR.			
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	130,000	48,000	6.240,00
	H.M. SANTOS COMERCIO E VAREJISTA DE PROD. VET.AGRIC. LTDA	130,000	35,000	4.550,00
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL	130,000	59,900	7.787,00
		Valores médios :	47,633	6.192,33
126479	MUDA DE CACAU SEMINAL			
	GOMES E GOMES EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	20.000,000	8,500	170.000,00
	METALURGICA E VIVEIRO DACKO LTDA - EPP	20.000,000	10,740	214.800,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	20.000,000	8,500	170.000,00
	PLANTBEM PIAUI PRODUÇÃO CO. E SERV. AGROFLORESTAIS LTDA	20.000,000	9,770	195.400,00
		Valores médios :	9,377	187.550,00
126480	MUDA DE CACAU CLONAL BN 34			
	GOMES E GOMES EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	5.000,000	13,850	69.250,00
	METALURGICA E VIVEIRO DACKO LTDA - EPP	5.000,000	17,520	87.600,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	5.000,000	19,500	97.500,00
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL	5.000,000	25,000	125.000,00
	PLANTBEM PIAUI PRODUÇÃO CO. E SERV. AGROFLORESTAIS LTDA	5.000,000	15,930	79.650,00
		Valores médios :	18,360	91.800,00



Evanuria de Oliveira Castro
 Decreto 048/2021-PMU
 Diretora de dep. de compras

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
Proponente				
126481	MUDA DE CACAU CLONAL PS 1319			
	GOMES E GOMES EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	5.000,000	13,850	69.250,00
	METALURGICA E VIVEIRO DACKO LTDA - EPP	5.000,000	17,520	87.600,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	5.000,000	19,500	97.500,00
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL	5.000,000	25,000	125.000,00
	PLANTBEM PIAUI PRODUÇÃO CO. E SERV. AGROFLORESTAIS LTDA	5.000,000	15,930	79.650,00
	Valores médios :		18,360	91.800,00
126482	MUDA DE CACAU CLONAL CCN 51			
	GOMES E GOMES EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	5.000,000	13,850	69.250,00
	METALURGICA E VIVEIRO DACKO LTDA - EPP	5.000,000	17,520	87.600,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	5.000,000	19,500	97.500,00
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL	5.000,000	25,000	125.000,00
	PLANTBEM PIAUI PRODUÇÃO CO. E SERV. AGROFLORESTAIS LTDA	5.000,000	15,930	79.650,00
	Valores médios :		18,360	91.800,00
126483	MUDA DE CACAU CLONAL PH 16			
	GOMES E GOMES EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	5.000,000	13,850	69.250,00
	METALURGICA E VIVEIRO DACKO LTDA - EPP	5.000,000	17,520	87.600,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	5.000,000	19,500	97.500,00
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL	5.000,000	25,000	125.000,00
	PLANTBEM PIAUI PRODUÇÃO CO. E SERV. AGROFLORESTAIS LTDA	5.000,000	15,930	79.650,00
	Valores médios :		18,360	91.800,00
077944	MUDA DE LARANJA			
	GOMES E GOMES EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	25.000,000	16,050	401.250,00
	METALURGICA E VIVEIRO DACKO LTDA - EPP	25.000,000	19,100	477.500,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	25.000,000	35,000	875.000,00
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL	25.000,000	35,000	875.000,00
	PLANTBEM PIAUI PRODUÇÃO CO. E SERV. AGROFLORESTAIS LTDA	25.000,000	18,450	461.250,00
	Valores médios :		24,720	618.000,00
077943	MUDA DE LIMÃO			
	GOMES E GOMES EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	5.000,000	16,050	80.250,00
	METALURGICA E VIVEIRO DACKO LTDA - EPP	5.000,000	19,100	95.500,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	5.000,000	35,000	175.000,00
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL	5.000,000	30,000	150.000,00
	PLANTBEM PIAUI PRODUÇÃO CO. E SERV. AGROFLORESTAIS LTDA	5.000,000	18,450	92.250,00
	Valores médios :		23,720	118.600,00
126484	LONA TRANSPARENTE PARA ESTUFA AGRICOLA 200 MICRAS - 4M DE LARGURA			
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	3.000,000	39,000	117.000,00
	H.M. SANTOS COMERCIO E VAREJISTA DE PROD. VET.AGRIC. LTDA	3.000,000	43,700	131.100,00
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL	3.000,000	14,600	43.800,00
	Valores médios :		32,433	97.300,00
126485	MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO 1/2"			
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	3.000,000	4,000	12.000,00
	H.M. SANTOS COMERCIO E VAREJISTA DE PROD. VET.AGRIC. LTDA	3.000,000	1,710	5.130,00
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL	3.000,000	2,500	7.500,00
	Valores médios :		2,737	8.210,00
126486	MUDA DE MARACUJA			
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	10.000,000	8,000	80.000,00
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL	10.000,000	3,000	30.000,00
	Valores médios :		5,500	55.000,00
048685	MACAÇÃO APICULTOR COMPLETO			
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	80,000	450,000	36.000,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	80,000	560,000	44.800,00
	H.M. SANTOS COMERCIO E VAREJISTA DE PROD. VET.AGRIC. LTDA	80,000	251,750	20.140,00
	Valores médios :		420,583	33.646,67
036384	FUMIGADOR PARA APICULTOR			
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	20,000	336,000	6.720,00
	H.M. SANTOS COMERCIO E VAREJISTA DE PROD. VET.AGRIC. LTDA	20,000	225,000	4.500,00
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL	20,000	313,500	6.270,00
	Valores médios :		291,500	5.830,00



rpt12

Evanuna de Oliveira Castro
Decreto 048/2021-PMU
Diretora de Dep. de Compras

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
Proponente				
126487	BOTA BRANCA DE BORRACHA COM CANO MEDIO	80,000	47,000	3.760,00
	RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA	80,000	95,000	7.600,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	80,000	59,000	4.720,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	80,000	61,750	4.940,00
	H.M. SANTOS COMERCIO E VAREJISTA DE PROD. VET.AGRIC. LTDA	80,000	93,360	7.468,80
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL			
		Valores médios :	71,222	5.697,76
126488	COLMEIAS COMPLETA	80,000	1.250,000	100.000,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	80,000	505,000	40.400,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	80,000	378,000	30.240,00
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL			
		Valores médios :	711,000	56.880,00
111079	GPS ETREX 10 MEDE AREA RURAL HECTARES TERRENOS RB	4,000	3.250,000	13.000,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	4,000	1.198,350	4.793,40
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL			
		Valores médios :	2.224,175	8.896,70
111080	KIT DE AGUA TD 1570 TÉCNICO AQUICULTURA	1,000	7.500,000	7.500,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	1,000	77,440	77,44
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL			
		Valores médios :	3.788,720	3.788,72
111081	BALANÇA DIGITAL SUSPensa ATÉ 200KG	1,000	4.000,000	4.000,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	1,000	270,000	270,00
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL			
		Valores médios :	2.135,000	2.135,00
111082	FUMEGADOR APÍCOLA	0,000	680,000	0,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	0,000	313,500	0,00
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL			
		Valores médios :	496,750	0,00
111083	CILINDRO PRODUÇÃO DE CERA	2,000	2.850,000	5.700,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	2,000	1.185,000	2.370,00
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL			
		Valores médios :	2.017,500	4.035,00
088464	DERRETADOR DE CERA	2,000	3.050,000	6.100,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	2,000	69,900	139,80
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL			
		Valores médios :	1.559,950	3.119,90
111084	TRADO HOLANDES PARA AMOSTRAGEM DE SOLOS	3,000	945,000	2.835,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	3,000	397,500	1.192,50
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL			
		Valores médios :	671,250	2.013,75
111085	MEDIDOR DE PH PORTÁTIL DIGITAL 4X1	2,000	4.200,000	8.400,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	2,000	367,500	735,00
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL			
		Valores médios :	2.283,750	4.567,50
111086	CAIXA DE FERRAMENTAS COM BANDEIJA MONTADA MONFORTE EM PVC 20CMX40CM	1,000	450,000	450,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	1,000	1.029,800	1.029,80
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL			
		Valores médios :	739,900	739,90
126465	ROÇADEIRA A GASOLINA FS 220 PROFESSIONAL	2,000	5.250,000	10.500,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	2,000	4.804,000	9.608,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	2,000	4.276,000	8.552,00
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL			
		Valores médios :	4.776,667	9.553,33
088428	MACRO NUTRIENTE NPK 10-15-05	100,000	3,000	300,00
	RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA	100,000	67,000	6.700,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	100,000	45,000	4.500,00
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL			
		Valores médios :	38,333	3.833,33
088429	MACRO NUTRIENTE NPK 08-28-16			



Evanura de Oliveira Castro
 Decreto 048/2021-PMU
 Diretora de Dep. de compras

Código	Descrição	Proponente	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
		RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA	100,000	4,000	400,00
		BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	100,000	99,000	9.900,00
		R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL	100,000	45,000	4.500,00
			Valores médios :	49,333	4.933,33
111203	MACRO NUTRIENTE NPK 15-10-15	RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA	100,000	4,500	450,00
		BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	100,000	65,500	6.550,00
		R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL	100,000	45,000	4.500,00
			Valores médios :	38,333	3.833,33
111204	ENRAIZANTE	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	50,000	54,000	2.700,00
		H.M. SANTOS COMERCIO E VAREJISTA DE PROD. VET.AGRIC. LTDA	50,000	88,000	4.400,00
		R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL	50,000	9,840	492,00
			Valores médios :	50,613	2.530,67
043740	FORMICIDA PARA FORMIGA CORTADEIRA (ISCA)	RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA	110,000	14,000	1.540,00
		FERMASIL COMERCIO EIRELI	110,000	40,000	4.400,00
		H.M. SANTOS COMERCIO E VAREJISTA DE PROD. VET.AGRIC. LTDA	110,000	11,400	1.254,00
		R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL	110,000	55,000	6.050,00
			Valores médios :	30,100	3.311,00
126467	HERBICIDA	RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA	20,000	170,000	3.400,00
		FERMASIL COMERCIO EIRELI	20,000	120,000	2.400,00
		R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL	20,000	188,450	3.769,00
			Valores médios :	159,483	3.189,67
111205	SACO P/ MUDAS 25X40	FERMASIL COMERCIO EIRELI	5.000,000	0,400	2.000,00
		BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	5.000,000	4,000	20.000,00
		R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL	5.000,000	2,000	10.000,00
			Valores médios :	2,133	10.666,67
111206	SACO P/ MUDAS 20X35	FERMASIL COMERCIO EIRELI	5.000,000	0,400	2.000,00
		BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	5.000,000	2,000	10.000,00
		R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL	5.000,000	2,000	10.000,00
			Valores médios :	1,467	7.333,33
111207	SACO P/ MUDAS 16X25	FERMASIL COMERCIO EIRELI	5.000,000	0,250	1.250,00
		BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	5.000,000	1,750	8.750,00
		R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL	5.000,000	50,000	250.000,00
			Valores médios :	17,333	86.666,67
111208	SACO P/ MUDAS 35X40	FERMASIL COMERCIO EIRELI	5.000,000	0,550	2.750,00
		BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	5.000,000	5,000	25.000,00
		R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL	5.000,000	2,200	11.000,00
			Valores médios :	2,583	12.916,67
126489	VASO DE CIMENTO CONICO DE 100CM X 65 CM PINTADO	FERMASIL COMERCIO EIRELI	30,000	450,000	13.500,00
		R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL	30,000	150,000	4.500,00
			Valores médios :	300,000	9.000,00
126490	VASO DE CIMENTO CUBICO DE 0,50CM X 0,50CM X 0,50CM PINTADO	FERMASIL COMERCIO EIRELI	30,000	295,000	8.850,00
		R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL	30,000	90,000	2.700,00
			Valores médios :	192,500	5.775,00
126491	VASO CIMENTO OVAL 120CM X 110CM PINTADO	FERMASIL COMERCIO EIRELI	30,000	395,000	11.850,00
		R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL	30,000	180,000	5.400,00
			Valores médios :	287,500	8.625,00
126492	PEDRA BRANCA MEDIA				



rpt12

Evanura de Oliveira Castro
 Decreto 048/2021-PMU
 Diretora de dep. de compr.

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	5.250,000	9,000	47.250,00
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL	5.250,000	5,150	27.037,50
		Valores médios :	7,075	37.143,75
126493	ARGILA EXPANDIDA			
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	5.400,000	5,000	27.000,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	5.400,000	126,000	680.400,00
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL	5.400,000	9,410	50.814,00
		Valores médios :	46,803	252.738,00
126494	CASCA DE PINUS TRITURADA			
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	5.400,000	25,000	135.000,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	5.400,000	18,000	97.200,00
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL	5.400,000	8,570	46.278,00
		Valores médios :	17,190	92.826,00
126495	LIMITADOR DE GRAMA COM BORDA			
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	10.000,000	3,500	35.000,00
	H.M. SANTOS COMERCIO E VAREJISTA DE PROD. VET.AGRIC. LTDA	10.000,000	4,000	40.000,00
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL	10.000,000	4,600	46.000,00
		Valores médios :	4,033	40.333,33
126496	SUBSTRATO			
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	1.000,000	6,000	6.000,00
	H.M. SANTOS COMERCIO E VAREJISTA DE PROD. VET.AGRIC. LTDA	1.000,000	2,080	2.080,00
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL	1.000,000	12,000	12.000,00
		Valores médios :	6,693	6.693,33
126497	SEMENTE DE GIRASSOL			
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	100,000	30,000	3.000,00
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL	100,000	34,940	3.494,00
		Valores médios :	32,470	3.247,00
126498	SEMENTE DE CROTALARIA			
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	100,000	51,000	5.100,00
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL	100,000	67,800	6.780,00
		Valores médios :	59,400	5.940,00
126499	SEMENTE DE CITRONELA			
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	100,000	520,000	52.000,00
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL	100,000	125,000	12.500,00
		Valores médios :	322,500	32.250,00
126500	PALMEIRA CICA MEDIA (70 CM DE ALTURA)			
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	300,000	215,000	64.500,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	300,000	221,000	66.300,00
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL	300,000	260,000	78.000,00
		Valores médios :	232,000	69.600,00
126501	PALMEIRA FENIX MEDIA (1,20 CM DE ALTURA)			
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	300,000	690,000	207.000,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	300,000	182,000	54.600,00
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL	300,000	330,000	99.000,00
		Valores médios :	400,667	120.200,00
126502	PALMEIRA IMPERIAL MEDIA (1,20 CM DE ALTURA)			
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	150,000	315,000	47.250,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	150,000	126,000	18.900,00
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL	150,000	104,000	15.600,00
		Valores médios :	181,667	27.250,00
126503	PALMEIRA AZUL MEDIA (1 MT DE ALTURA)			
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	150,000	4.810,000	721.500,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	150,000	350,000	52.500,00
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL	150,000	530,000	79.500,00
		Valores médios :	1.896,667	284.500,00
126504	PALMEIRA IMPERIAL DE JARDIM GRANDE (1,5 MT DE ALTURA)			
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	150,000	875,000	131.250,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	150,000	126,000	18.900,00



Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL	150,000	250,000	37.500,00
		Valores médios :	417,000	62.550,00
126505	MUDA DE TREPadeira PRIMAVERA (CORES VARIADAS)	100,000	35,000	3.500,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	100,000	49,000	4.900,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	100,000	50,000	5.000,00
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL			
		Valores médios :	44,667	4.466,67
126506	MUDA DE TREPadeira JADE	100,000	35,000	3.500,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	100,000	49,000	4.900,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	100,000	134,000	13.400,00
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL			
		Valores médios :	72,667	7.266,67
126507	MUDA DE TREPadeira ALAMANDA	100,000	32,000	3.200,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	100,000	49,000	4.900,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	100,000	50,000	5.000,00
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL			
		Valores médios :	43,667	4.366,67
126508	MUDA DE ARBUSTO PINGO DE OURO	100,000	48,000	4.800,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	100,000	4,900	490,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	100,000	5,000	500,00
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL			
		Valores médios :	19,300	1.930,00
126509	MUDA DE ARBUSTO BUXINHO (TAMANHO MEDIO)	50,000	185,000	9.250,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	50,000	63,000	3.150,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	50,000	80,000	4.000,00
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL			
		Valores médios :	109,333	5.466,67
126510	MUDA DE MOREIRA (CORES BRANCA E AMARELA)	80,000	65,000	5.200,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	80,000	63,000	5.040,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	80,000	32,000	2.560,00
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL			
		Valores médios :	53,333	4.266,67
126511	MUDA DE LANTANA CAMARA	1.500,000	35,000	52.500,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	1.500,000	4,100	6.150,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	1.500,000	4,000	6.000,00
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL			
		Valores médios :	14,367	21.550,00
126512	MUDA DE AGAVE (TAMANHO MEDIO)	100,000	65,000	6.500,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	100,000	84,000	8.400,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	100,000	90,000	9.000,00
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL			
		Valores médios :	79,667	7.966,67
126513	MUDA AGAVE AZUL (TAMANHO MEDIO)	70,000	90,000	6.300,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	70,000	84,000	5.880,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	70,000	90,000	6.300,00
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL			
		Valores médios :	88,000	6.160,00
065238	GRAMA ESMEALDA EM PLACAS 0,40CM X 0,625CM	11.800,000	11,500	135.700,00
	RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA	11.800,000	16,000	188.800,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	11.800,000	12,500	147.500,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI			
		Valores médios :	13,333	157.333,33
126469	HERBICIDA GLIFOSATO 720 WG GRANULADO DISPESIVEL - COM 5KG	20,000	4.000,000	80.000,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	20,000	1.400,000	28.000,00
	H.M. SANTOS COMERCIO E VAREJISTA DE PROD. VET.AGRIC. LTDA	20,000	3.769,000	75.380,00
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL			
		Valores médios :	3.056,333	61.126,67
111196	INSETICIDA ORIGINAL CONCENTRADO 20 LITROS			



Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
	Proponente			
	RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA	20,000	2.300,000	46.000,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	20,000	5.000,000	100.000,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	20,000	3.220,000	64.400,00
		Valores médios :	3.506,667	70.133,33
126514	HEBICIDA ORIGINAL CONCENTRADO - 20 LT A BASE DE 2 4 D COM PICLORAM			
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	20,000	2.500,000	50.000,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	20,000	2.520,000	50.400,00
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL	20,000	2.958,000	59.160,00
		Valores médios :	2.659,333	53.186,67
126515	ADUBO NPK 10-30-10			
	RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA	400,000	8,000	3.200,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	400,000	180,000	72.000,00
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL	400,000	66,080	26.432,00
		Valores médios :	84,693	33.877,33
043741	SACO PARA MUDAS 15X25X1			
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	100,000	0,350	35,00
	H.M. SANTOS COMERCIO E VAREJISTA DE PROD. VET.AGRIC. LTDA	100,000	0,100	10,00
	R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL	100,000	1,000	100,00
		Valores médios :	0,483	48,33



Evanura de Oliveira Castro
 Decreto 048/2021-PMU
 Diretora de dep. de compras



Pará
Governo Municipal de Ulianópolis

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio

Pag.: 18

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
043706	PINTOS CAPIRÃO TIPO CORTE	2.400,0000	5,075	12.180,00
043708	PINTOS CAPIRÃO TIPO POSTURA	2.200,0000	8,073	17.760,60
011275	SEMENTE COUVE 100GR	300,0000	91,325	27.397,50
034511	SEMENTE TOMATE 100G	250,0000	130,333	32.583,25
034495	SEMENTE ALFACE 100GR	600,0000	117,750	70.650,00
034505	SEMENTE CENOURA 100G	200,0000	59,550	11.910,00
034507	SEMENTE BETERRABA 100G	120,0000	47,900	5.748,00
034508	SEMENTE ABOBORA 100G	250,0000	56,000	14.000,00
034509	SEMENTE PEPINO 100G	160,0000	93,000	14.880,00
034512	SEMENTE PIMENTAO 100G	170,0000	151,500	25.755,00
043633	SEMENTE COENTRO 100GR	900,0000	15,275	13.747,50
048692	SEMENTES DE MILHO RESISTENTE A LAGARGA E GAFANHOTO	20,0000	273,825	5.476,50
043712	LONA PLÁSTICA PARA CORTINA DE AVIÁRIOS	50,0000	32,960	1.648,00
003952	PLASTICO TRANSPARENTE	200,0000	25,804	5.160,80
034494	ADUBO NPK 10-28-20	2.400,0000	20,800	49.920,00
036392	FORMICIDA ISCANIL 500GR	22,0000	32,480	714,56
036393	BOTA PVC PRETA 7 LEGUAS CANO MEDIO	12,0000	70,210	842,52
036394	BOTA DE SEGURANÇA ROGIL	20,0000	69,795	1.395,90
036396	SOMBRITE	300,0000	21,938	6.581,40
036413	INSETICIDA	50,0000	151,340	7.567,00
036414	FUNGICIDA	60,0000	164,263	9.855,78
036417	SACOS DE POLIETILENO 17 POR 25	30,0000	193,610	5.808,30
040889	TESOURA DE PODA	5,0000	44,530	222,65
042027	MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO	1.000,0000	2,778	2.778,00
043683	UREIA SC	1.050,0000	24,453	25.675,65
043696	BOLA PARA SEVAR MANDIOCA	10,0000	551,657	5.516,57
043698	HERBICIDA PÓ DECECANTE	200,0000	114,333	22.866,60
010968	PREGO 18 X 24 - KG	15,0000	25,150	377,25
048687	HERBICIDA SELETIVO PARA FOLHA LARGA	50,0000	74,200	3.710,00
012083	CONJ.JARDINAGEM C/3PÇS	10,0000	48,480	484,80
051499	ADUBO NPK 20-00-20	200,0000	20,900	4.180,00
036383	LUVA APICULTOR COURVIN BCA LONGA	80,0000	39,333	3.146,64
012610	CHAPEU DE PALHA	30,0000	37,820	1.134,60
111055	MACACÃO APÍCOLA ANTICHAMA	5,0000	586,500	2.932,50
111056	KIT DE PRIMEIROS SOCORROS	1,0000	686,700	686,70
111057	CABOS DE BISTURI Nº COM LAMINA	4,0000	51,000	204,00
111058	LAMINAS PARA BISTURI 18 A 16	50,0000	1,070	53,50
111059	LUVA DESCARTÁVEIS DE LÁTEX	4,0000	64,750	259,00
111060	LUVAS PARA PALPAÇÃO (GRANDE)	20,0000	99,463	1.989,26
111061	PINÇAS HEMOSTÁTICAS	1,0000	66,800	66,80
111062	PINÇAS DENTE DE RATO 16CM	1,0000	41,300	41,30
111063	TESOURA METZEMBAUM AÇO INOX 18CM	1,0000	117,000	117,00
111064	TESOURA MAYO STILLE AÇO INOX 15CM	1,0000	110,167	110,17
111065	TESOURA RETA PONTA HOMBA INOX 15CM	1,0000	96,220	96,22
111066	TESOURA RETA PONTA FINA INOX 15CM	1,0000	120,173	120,17
111067	AFASTADOR WEITLANER 3X4 ROMBO INOX 13CM	1,0000	640,000	640,00
111068	AFASTADOR SENN MULLER DUPLO 17CM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	1,0000	166,367	166,37
111069	SERINGAS DESCARTAVEIS COM AGULHA 20ML	50,0000	3,183	159,15
111070	AGULHA PARA SUTURA Nº13	25,0000	104,660	2.616,50
111071	AGULHA PARA SUTURA Nº16	25,0000	131,327	3.283,18
111073	ESTOJO INOX PARA INSTRUMENTOS CIRURGICOS 32X16X8CM	2,0000	186,867	373,73

rpt12

Evanura de Oliveira Castro
Decreto 048/2021-PMU
Diretora de dep. de compras

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
111074	BOTINA BICO DE AÇO COM ELASTICO	10,0000	87,125	871,25
111075	LUVA DE LONA PIGMENTADA BRACA	20,0000	5,907	118,14
111076	PROTETOR AURICULAR CG-38K	10,0000	3,840	38,40
111077	OCULOS DE DEPREDACÃO	10,0000	10,867	108,67
111078	CAPACETE DE SEGURANÇA COM CARNEIRA E JUGULAR	6,0000	48,120	288,72
126451	LUVAS ANTIDERRAPANTE PARA MANUSEIO DE PEIXES	3,0000	58,600	175,80
126452	BEBEDOURO PARA AVES	60,0000	25,570	1.534,20
126452	COMEDOURO PARA AVES	40,0000	37,370	1.494,80
126453	RAÇÃO INICIAL PARA AVES	500,0000	6,900	3.450,00
126455	RAÇÃO PARA CRESCIMENTO PARA AVES	500,0000	5,500	2.750,00
126456	RAÇÃO DE ENGORDA PARA AVES	500,0000	5,123	2.561,50
126457	MASCARA DESCARTAVEL - CX COM 50 UNIDADES	8,0000	34,900	279,20
126461	PENEIRA 3 TELAD AÇO CA14264	10,0000	106,400	1.064,00
126462	FORMÃO APÍCOLA	2,0000	43,625	87,25
126463	PORTA AGULHAS MATHIEU ORTO	1,0000	136,000	136,00
126464	iodo.	10,0000	41,733	417,33
077848	MUDA DE AÇAI	20.000,0000	4,244	84.880,00
126470	SEMENTE DE MILHO HIBRIDO	25,0000	526,667	13.166,67
126471	SEMENTE DE FEIJÃO	800,0000	30,000	24.000,00
013735	CALCARIO DOLOMITICO PRNT 92%	288,0000	473,333	136.319,90
009189	ADUBO QUIMICO NPK 10.28.20	8,0000	25.500,000	204.000,00
033208	ADUBO QUIMICO UREIA	4,4000	12.486,667	54.941,33
126472	INSETICIDA SISTEMICO (ABAMECTINA)	20,0000	94,975	1.899,50
126473	INSETICIDA (DELMETRINA)	20,0000	244,450	4.889,00
126474	FUNGICIDA SISTEMICO (AZOXISTROBINA+CIPROCONAZOL)	20,0000	6.293,000	125.860,00
126475	FUNGICIDA SISTEMICO (OXICLORETO DE COBRE)	20,0000	254,125	5.082,50
126476	ESPALHANTE ADESIVO	20,0000	156,100	3.122,00
126477	HERBICIDA PRE-EMERGENTE (GRUPO QUIMICO: S-METOLACLORO:CLOROACETANILIDA)	40,0000	299,000	11.960,00
126478	HEBICIDA A BASE DE GLIFOSATO	100,0000	103,273	10.327,30
126466	ADUBO FOLIAR.	130,0000	47,633	6.192,29
126479	MUDA DE CACAU SEMINAL	20.000,0000	9,378	187.560,00
126480	MUDA DE CACAU CLONAL BN 34	5.000,0000	18,360	91.800,00
126481	MUDA DE CACAU CLONAL PS 1319	5.000,0000	18,360	91.800,00
126482	MUDA DE CACAU CLONAL CCN 51	5.000,0000	18,360	91.800,00
126483	MUDA DE CACAU CLONAL PH 16	5.000,0000	18,360	91.800,00
077944	MUDA DE LARANJA	25.000,0000	24,720	618.000,00
077943	MUDA DE LIMÃO	5.000,0000	23,720	118.600,00
126484	LONA TRANSPARENTE PARA ESTUFA AGRICOLA 200 MICRAS - 4M DE LARGURA	3.000,0000	32,433	97.299,00
126485	MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO 1/2"	3.000,0000	2,737	8.211,00
126486	MUDA DE MARACUJA	10.000,0000	5,500	55.000,00
048685	MACACÃO APICULTOR COMPLETO	80,0000	420,583	33.646,64
036384	FUMIGADOR PARA APICULTOR	20,0000	291,500	5.830,00
126487	BOTA BRANCA DE BORRACHA COM CANO MEDIO	80,0000	71,222	5.697,76
126488	COLMEIAS COMPLETA	80,0000	711,000	56.880,00
111079	GPS ETREX 10 MEDE AREA RURAL HECTARES TERRENOS RB	4,0000	2.224,175	8.896,70
111080	KIT DE AGUA TD 1570 TÉCNICO AQUICULTURA	1,0000	3.788,720	3.788,72
111081	BALANÇA DIGITAL SUSPensa ATÉ 200KG	1,0000	2.135,000	2.135,00
111082	FUMEGADOR APÍCOLA	0,0000	496,750	0,00
111083	CILINDRO PRODUÇÃO DE CERA	2,0000	2.017,500	4.035,00
088464	DERRETADOR DE CERA	2,0000	1.559,950	3.119,90
111084	TRADO HOLANDES PARA AMOSTRAGEM DE SOLOS	3,0000	671,250	2.013,75
111085	MEDIDOR DE PH PORTÁTIL DIGITAL 4X1	2,0000	2.283,750	4.567,50
111086	CAIXA DE FERRAMENTAS COM BANDEIJA MONTADA MONFORTE EM PVC 20CMX40CM	1,0000	739,900	739,90
126465	ROÇADEIRA A GASOLINA FS 220 PROFISSIONAL	2,0000	4.776,667	9.553,33
088428	MACRO NUTRIENTE NPK 10-15-05	100,0000	38,333	3.833,30
088429	MACRO NUTRIENTE NPK 08-28-16	100,0000	49,333	4.933,30
111203	MACRO NUTRIENTE NPK 15-10-15	100,0000	38,333	3.833,30
111204	ENRAIZANTE	50,0000	50,613	2.530,65
043740	FORMICIDA PARA FORMIGA CORTADEIRA (ISCA)	110,0000	30,100	3.311,00
126467	HERBICIDA	20,0000	159,483	3.189,66



rpt12

Evanura de Oliveira Castro
Decreto 048/2021-PMU
Diretora de dep. de compras

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
111205	SACO P/ MUDAS 25X40	5.000,0000	2,133	10.665,00
111206	SACO P/ MUDAS 20X35	5.000,0000	1,467	7.335,00
111207	SACO P/ MUDAS 16X25	5.000,0000	17,333	86.665,00
111208	SACO P/ MUDAS 35X40	5.000,0000	2,583	12.915,00
126489	VASO DE CIMENTO CONICO DE 100CM X 65 CM PINTADO	30,0000	300,000	9.000,00
126490	VASO DE CIMENTO CUBICO DE 0,50CM X 0,50CM X 0,50CM PINTADO	30,0000	192,500	5.775,00
126491	VASO CIMENTO OVAL 120CM X 110CM PINTADO	30,0000	287,500	8.625,00
126492	PEDRA BRANCA MEDIA	5.250,0000	7,075	37.143,75
126493	ARGILA EXPANDIDA	5.400,0000	46,803	252.736,20
126494	CASCA DE PINUS TRITURADA	5.400,0000	17,190	92.826,00
126495	LIMITADOR DE GRAMA COM BORDA	10.000,0000	4,033	40.330,00
126496	SUBSTRATO	1.000,0000	6,693	6.693,00
126497	SEMENTE DE GIRASSOL	100,0000	32,470	3.247,00
126498	SEMENTE DE CROTALARIA	100,0000	59,400	5.940,00
126499	SEMENTE DE CITRONELA	100,0000	322,500	32.250,00
126500	PALMEIRA CICA MEDIA (70 CM DE ALTURA)	300,0000	232,000	69.600,00
126501	PALMEIRA FENIX MEDIA (1,20 CM DE ALTURA)	300,0000	400,667	120.200,10
126502	PALMEIRA IMPERIAL MEDIA (1,20 CM DE ALTURA)	150,0000	181,667	27.250,05
126503	PALMEIRA AZUL MEDIA (1 MT DE ALTURA)	150,0000	1.896,667	284.500,05
126504	PALMEIRA IMPERIAL DE JARDIM GRANDE (1,5 MT DE ALTURA)	150,0000	417,000	62.550,00
126505	MUDA DE TREPadeira PRIMAVERA (CORES VARIADAS)	100,0000	44,667	4.466,70
126506	MUDA DE TREPadeira JADE	100,0000	72,667	7.266,70
126507	MUDA DE TREPadeira ALAMANDA	100,0000	43,667	4.366,70
126508	MUDA DE ARBUSTO PINGO DE OURO	100,0000	19,300	1.930,00
126509	MUDA DE ARBUSTO BUXINHO (TAMANHO MEDIO)	50,0000	109,333	5.466,65
126510	MUDA DE MOREIRA (CORES BRANCA E AMARELA)	80,0000	53,333	4.266,64
126511	MUDA DE LANTANA CAMARA	1.500,0000	14,367	21.550,50
126512	MUDA DE AGAVE (TAMANHO MEDIO)	100,0000	79,667	7.966,70
126513	MUDA AGAVE AZUL (TAMANHO MEDIO)	70,0000	88,000	6.160,00
065238	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS 0,40CM X 0,625CM	11.800,0000	13,333	157.329,40
126469	HERBICIDA GLIFOSATO 720 WG GRANULADO DISPESIVEL - COM 5KG	20,0000	3.056,333	61.126,66
111196	INSETICIDA ORIGINAL CONCENTRADO 20 LITROS	20,0000	3.506,667	70.133,34
126514	HEBICIDA ORIGINAL CONCENTRADO - 20 LT A BASE DE 2 4 D COM PICLORAM	20,0000	2.659,333	53.186,66
126515	ADUBO NPK 10-30-10	400,0000	84,693	33.877,20
043741	SACO PARA MUDAS 15X25X1	100,0000	0,483	48,30
			Total :	4.357.400,39



rpl12

Evanura de Oliveira Castro
Decreto 049/2021-PMU
Diretora de dep. de compras



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS



À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Sra. Kalitha Sahara Destro Sena

ASSUNTO: JUSTIFICATIVA DE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS AGRÍCOLAS, GRAMAS EM PLACAS, SEMENTES E MUDAS DE ÁRVORES NATIVAS E FRUTÍFERAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, OBRAS E INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E EDUCAÇÃO.

O Departamento de Compras, em atenção ao inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº- 8.666/93, realizou Cotação de Preço mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

- () Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>;
- () Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;
- () Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou
- (X) Pesquisa com os fornecedores (valor praticado no mercado), desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Foram consultadas 08(oito) empresas e obtivemos 08(oito) orçamentos. Dentre os orçamentos recebidos, os 08 (oito) cumprem as condições do Termo de Referência. Embora esta pesquisa apresente o retorno de 08(oito) empresas, houveram itens que apresentaram 2(duas), 01(uma) e 00(zero) cotação, conforme segue:

A) – ITENS QUE APRESENTARAM 02(DUAS) COTAÇÕES:

MASCARA DESCARTAVEL – CX COM 50 UNIDADES
PENEIRA 3 TELA DE AÇO CA 14264
SEMENTE DE FEIJÃO
INSETICIDA SISTEMICO (ABAMECTINA)
INSETICIDA (DELATMETRINA)
FUNGICIDA SISTEMICO (OXICLORETO DE COBRE)
ESPALHANTE ADESIVO
MUDA DE MARACUJA
GPS ETREX 10 MEDE AREA RURAL HECTARES TERRENOS RB
KIT DE AGUA TD 1570 TÉCNICO AQUICULTURA
BALANÇA DIGITAL SUSPENSA ATE 200KG
FUMEGADOR APÍCOLA
CILINFRO PRODUÇÃO DE CERA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS



DERRETEDOR DE CERA
TRADO HOLANDES PARA AMOSTRAGEM DE SOLOS
MEDIDOR DE PH POSTATIL DIGITAL 4X1
CAIXA FERRAMENTAS COM BANDEIJA MONTADA MONFORTE EM PVC 20CM X 40CM
VASO DE CIMENTO CONICO DE 100CM X 65CM PINTADO
VASO DE CIMENTO CUBICO DE 0,50CM X 0,50CM X 0,50CM PINTADO
VASO CIMENTO OVAL 120CM X 110CM PINTADO
PEDRA BRANCA MEDIA
SEMENTE DE GIRASSOL
SEMENTE DE CROTALARIA
SEMENTE DE CITRONELA

B) – ITENS QUE APRESENTARAM 01(UMA) COTAÇÃO:

FUNGICIDA SISTEMICO (AZOXISTROBINA + CIPROCONAZOL)
HERBICIDA PRE-EMERGENTE (GRUPO QUIMICO; S- METOLACLORO:CLOROACETANILIDA)

C) – ITENS QUE APRESENTARAM 00 (ZERO) COTAÇÃO:

FUMEGADOR APICOLA

Assim mesmo, contendo esses orçamentos 02, 01 e 00 cotações nos itens citados acima, foi possível o valor médio de mercado, e quanto aos demais itens, a média de preços ficou identificada conforme Cotação e Mapa de Preço, tornando possível o andamento do processo, que diante da urgência e necessidade dos produtos para atender a demanda das Secretarias Municipais de Ulianópolis-PA., retornamos para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças para dar continuidade aos atos.

Ulianópolis – PA, 07 de abril de 2022.

EVANÚRIA DE OLIVEIRA CASTRO
Diretora do Departamento de Compras

Evanúria de Oliveira Castro
Decreto 048/2021-PMU
Diretora de dep. de compras



Administração
e Finanças



ANEXO VII

CNPJ 83.334.637/0001-60



TERMO DE REFERÊNCIA - CONSOLIDADO

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de Materiais Agrícolas, gramas em placas e sementes de Árvores Nativas e Frutíferas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de: Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Meio Ambiente, Obras e Infraestrutura e Educação, conforme especificações apresentadas neste Termo de Referência – TR.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A aquisição dos materiais solicitados é destinada a atender as Secretarias supracitadas onde as sementes de árvores nativas e frutíferas serão utilizadas no Viveiro Municipal que integra a política Municipal de Meio Ambiente. Bem como a aquisição dos produtos agrícolas/derivados e gramas em placas atenderá as necessidades dos canteiros, logradouros e praças do Município, revitalizando as áreas de lazer e jardinagem.

2.2. Os objetos solicitados são de extrema importância para o desenvolvimento das atividades das Secretarias Municipais, tornando um dos fatores importantes para a logística das operações de apoio à produção, auxiliando cada vez mais nas tarefas realizadas no campo, trazendo agilidade, rentabilidade e aumento da produção do setor agropecuário. Bem como a aquisição de grama esmeralda em m² para plantio em escolas, obras em construção, praças, postos de saúde e demais dependências da Prefeitura e Secretarias e órgãos como:

2.2.1. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

2.2.2. Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

2.2.3. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

2.2.4. Secretaria Municipal de Educação.

2.3. A quantidade solicitada esta justificada de acordo com as solicitações dos órgãos integrantes da Prefeitura Municipal de Ulianópolis e relação de consumo conforme as demandas dos ofícios que consta nos autos do processo.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E MODALIDADE LICITATÓRIA:

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais n° 10.520/2002 e n° 8.666/1993, Lei Complementar n° 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.



Administração
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

4. DA VIGÊNCIA, QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

4.1. À vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se no prazo de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado de em consonância com a Lei 8666/93;

4.2. Os quantitativos deverão ser executados em conformidade no quadro abaixo:

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	43706	PINTOS CAPIRÃO TIPO CORTE	2400,000	UNIDADE
2	43708	PINTOS CAPIRÃO TIPO POSTURA	2200,000	UNIDADE
3	11275	SEMENTE COUVE 100GR	300,000	UNIDADE
4	34511	SEMENTE TOMATE 100G	250,000	UNIDADE
5	34495	SEMENTE ALFACE 100GR	600,000	UNIDADE
6	34505	SEMENTE CENOURA 100G	200,000	UNIDADE
7	34507	SEMENTE BETERRABA 100G	120,000	UNIDADE
8	34508	SEMENTE ABOBORA 100G	250,000	UNIDADE
9	34509	SEMENTE PEPINO 100G	160,000	UNIDADE
10	34512	SEMENTE PIMENTAO 100G	170,000	UNIDADE
11	43633	SEMENTE COENTRO 100GR	900,000	UNIDADE
12	48692	SEMENTES DE MILHO RESISTENTE A LAGARGA E GAFANHOTO	20,000	PACOTE
13	43712	LONA PLÁSTICA PARA CORTINA DE AVIÁRIOS	50,000	METRO
14	3952	PLASTICO TRANSPARENTE	200,000	METRO
15	34494	ADUBO NPK 10-28-20	2400,000	QUILO
16	36392	FORMICIDA ISCANIL 500GR	22,000	QUILO
17	36393	BOTA PVC PRETA 7 LEGUAS CANO MEDIO	12,000	PAR
18	36394	BOTA DE SEGURANÇA ROGIL	20,000	PAR
19	36396	SOMBRITE	300,000	METRO
20	36413	INSETICIDA	50,000	LITRO
21	36414	FUNGICIDA	60,000	LITRO
22	36417	SACOS DE POLIETILENO 17 POR 25	30,000	MILHEIRO
23	40889	TESOURA DE PODA	5,000	UNIDADE
24	42027	MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO	1000,000	METRO
25	43683	UREIA SC	1050,000	QUILO
26	43696	BOLA PARA SEVAR MANDIOCA	10,000	UNIDADE
27	43698	HERBICIDA PÓ DECECANTE	200,000	QUILO
28	10968	PREGO 18 X 24 - KG	15,000	QUILO
29	48687	HERBICIDA SELETIVO PARA FOLHA LARGA	50,000	UNIDADE
30	12083	CONJ.JARDINAGEM C/3PÇS	10,000	UNIDADE
31	51499	ADUBO NPK 20-00-20	200,000	QUILO
32	36383	LUVA APICULTOR COURVIN BCA LONGA	80,000	PAR
33	12610	CHAPEU DE PALHA	30,000	UNIDADE
34	111055	MACACÃO APÍCOLA ANTICHAMA	5,000	UNIDADE



Administração
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

35	111056	KIT DE PRIMEIROS SOCORROS	1,000	UNIDADE
36	111057	CABOS DE BISTURI N° COM LÂMINA	4,000	UNIDADE
37	111058	LÂMINA PARA BISTURI 18 A 16	50,000	UNIDADE
38	111059	LUVA DESCARTÁVEIS DE LÁTEX	4,000	CAIXA
39	111060	LUVAS PARA PALPAÇÃO (GRANDE)	20,000	UNIDADE
40	111061	PINÇAS HEMOSTÁTICAS	1,000	UNIDADE
41	111062	PINÇAS DENTE DE RATO 16CM	1,000	UNIDADE
42	111063	TESOURA METZEMBAUM AÇO INOX 18CM	1,000	UNIDADE
43	111064	TESOURA MAYO STILLE AÇO INOX 15CM	1,000	UNIDADE
44	111065	TESOURA RETA PONTA HOMBA INOX 15CM	1,000	UNIDADE
45	111066	TESOURA RETA PONTA FINA INOX 15CM	1,000	UNIDADE
46	111067	AFASTADOR WEITLANER 3X4 ROMBO INOX 13CM	1,000	UNIDADE
47	111068	AFASTADOR SENN MULLER DUPLO 17CM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	1,000	UNIDADE
48	111069	SERINGAS DESCARTÁVEIS COM AGULHA 20ML	50,000	UNIDADE
49	111070	AGULHA PARA SUTURA N°13	25,000	UNIDADE
50	111071	AGULHA PARA SUTURA N°16	25,000	UNIDADE
51	111073	ESTOJO INOX PARA INSTRUMENTOS CIRURGICOS 32X16X8CM	2,000	UNIDADE
52	111074	BOTINA BICO DE AÇO COM ELASTICO	10,000	UNIDADE
53	111075	LUVA DE LONA PIGMENTADA BRACA	20,000	UNIDADE
54	111076	PROTETOR AURICULAR CG-38K	10,000	UNIDADE
55	111077	OCULOS DE DEPREDÇÃO	10,000	UNIDADE
56	111078	CAPACETE DE SEGURANÇA COM CARNEIRA E JUGULAR	6,000	UNIDADE
57	112685	LUVAS ANTIDERRAPANTE PARA MANUSEIO DE PEIXES	3,000	PAR
58	126451	BEBEDOURO PARA AVES	60,000	UNIDADE
59	126452	COMEDOURO PARA AVES	40,000	UNIDADE
60	126453	RAÇÃO INICIAL PARA AVES	500,000	QUILO
61	126455	RAÇÃO PARA CRESCIMENTO PARA AVES	500,000	QUILO
62	126456	RAÇÃO DE ENGORDA PARA AVES	500,000	QUILO
63	126457	MASCARA DESCARTAVEL - CX COM 50 UNIDADES	8,000	CAIXA
64	126461	PENEIRA 3 TELAD AÇO CA14264	10,000	PAR
65	126462	FORMÃO APÍCOLA	2,000	UNIDADE
66	126463	PORTA AGULHAS MATHIEU ORTO	1,000	UNIDADE
Especificação: quinelato modelo clássico com 11cm com cremalheira e acabamento escovado.				
67	126464	IODO.	10,000	UNIDADE
68	77848	MUDA DE AÇAI	20000,000	UNIDADE
Especificação: Altura mínima: 40cm Altura máxima: 60cm				
69	126470	SEMENTE DE MILHO HIBRIDO	25,000	SACO
70	126471	SEMENTE DE FEIJÃO	800,000	QUILO
71	13735	CALCARIO DOLOMITICO PRNT 92%	288,000	TONELADA
72	9189	ADUBO QUIMICO NPK 10.28.20	8,000	TONELADA
73	33208	ADUBO QUIMICO UREIA	4,400	TONELADA



Administração
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

74	126472	INSETICIDA SISTEMICO (ABAMECTINA)	20,000	LITRO
75	126473	INSETICIDA (DELATMETRINA)	20,000	LITRO
76	126474	FUNGICIDA SISTEMICO (AZOXISTROBI- NA+CIPROCONAZOL)	20,000	LITRO
77	126475	FUNGICIDA SISTEMICO (OXICLORETO DE COBRE)	20,000	QUILO
78	126476	ESPALHANTE ADESIVO	20,000	LITRO
79	126477	HERBICIDA PRE-EMERGENTE (GRUPO QUIMICO: S- METOLACLORO:CLOROACETANILIDA)	40,000	LITRO
80	126478	HEBICIDA A BASE DE GLIFOSATO	100,000	LITRO
81	126466	ADUBO FOLIAR.	130,000	LITRO
82	126479	MUDA DE CACAU SEMINAL	20000,000	UNIDADE
83	126480	MUDA DE CACAU CLONAL BN 34	5000,000	UNIDADE
84	126481	MUDA DE CACAU CLONAL PS 1319	5000,000	UNIDADE
85	126482	MUDA DE CACAU CLONAL CCN 51	5000,000	UNIDADE
86	126483	MUDA DE CACAU CLONAL PH 16	5000,000	UNIDADE
87	77944	MUDA DE LARANJA	25000,000	UNIDADE
Especificação: Altura mínima: 40cm Altura máxima: 60cm				
88	77943	MUDA DE LIMÃO	5000,000	UNIDADE
Especificação: Altura mínima: 40cm Altura máxima: 60cm				
89	126484	LONA TRANSPARENTE PARA ESTUFA AGRICOLA 200 MICRAS - 4M DE LARGURA	3000,000	METRO QUADRA
90	126485	MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO 1/2"	3000,000	METRO
100	126486	MUDA DE MARACUJA	10000,000	UNIDADE
101	48685	MACACÃO APICULTOR COMPLETO	80,000	UNIDADE
102	36384	FUMIGADOR PARA APICULTOR	20,000	UNIDADE
Especificação: FABRICADO EM AÇO CARBONO, PINTURA RESISTENTE AO CALOR, FOLES EM COURIS- SIMO E MADEIRA TRATADA, PORTA FORMAO NA LATERAL, SUPORTE FRONTAL PARA APOIAR NA CAI- XA DE ABELHA, ACOMPANHA: GRALHA, BICO DE PATO PARA DIRECIONAR A FUMAÇA E MANUAL.				
103	126487	BOTA BRANCA DE BORRACHA COM CANO MEDIO	80,000	UNIDADE
104	126488	COLMEIAS COMPLETA	80,000	UNIDADE
Especificação: colmeia completa com 1 melgueira madeira de lei padrão langstroth, nor- ma INMETRO (louro canela)				
105	111079	GPS ETREX 10 MEDE AREA RURAL HECTARES TERRENOS RB	4,000	UNIDADE
106	111080	KIT DE ÁGUA TD 1570 TÉCNICO AQUICULTURA	1,000	UNIDADE
107	111081	BALANÇA DIGITAL SUSPensa ATÉ 200KG	1,000	UNIDADE
108	111082	FUMEGADOR APÍCOLA	0,000	UNIDADE
109	111083	CILINDRO PRODUÇÃO DE CERA	2,000	UNIDADE
110	88464	DERRETADOR DE CERA	2,000	UNIDADE
111	111084	TRADO HOLANDES PARA AMOSTRAGEM DE SOLOS	3,000	UNIDADE
112	111085	MEDIDOR DE PH PORTÁTIL DIGITAL 4X1	2,000	UNIDADE
113	111086	CAIXA DE FERRAMENTAS COM BANDEJA MONTA- DA MONFORTE EM PVC 20CMX40CM	1,000	UNIDADE
114	126465	ROÇADEIRA A GASOLINA FS 220 PROFISSIONAL	2,000	UNIDADE
115	88428	MACRO NUTRIENTE NPK 10-15-05	100,000	QUILO
116	88429	MACRO NUTRIENTE NPK 08-28-16	100,000	QUILO
117	111203	MACRO NUTRIENTE NPK 15-10-15	100,000	QUILO



Administração
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

118	111204	ENRAIZANTE	50,000	LITRO
119	43740	FORMICIDA PARA FORMIGA CORTADEIRA (ISCA)	110,000	PACOTE
120	126467	HERBICIDA	20,000	LITRO
121	111205	SACO P/ MUDAS 25X40	5000,000	UNIDADE
122	111206	SACO P/ MUDAS 20X35	5000,000	UNIDADE
123	111207	SACO P/ MUDAS 16X25	5000,000	UNIDADE
124	111208	SACO P/ MUDAS 35X40	5000,000	UNIDADE
125	126489	VASO DE CIMENTO CONICO DE 100CM X 65 CM PINTADO	30,000	UNIDADE
126	126490	VASO DE CIMENTO CUBICO DE 0,50CM X 0,50CM X 0,50CM PINTADO	30,000	UNIDADE
127	126491	VASO CIMENTO OVAL 120CM X 110CM PINTADO	30,000	UNIDADE
128	126492	PEDRA BRANCA MEDIA	5250,000	QUILO
129	126493	ARGILA EXPANDIDA	5400,000	QUILO
130	126494	CASCA DE PINUS TRITURADA	5400,000	QUILO
131	126495	LIMITADOR DE GRAMA COM BORDA	10000,000	METRO
132	126496	SUBSTRATO	1000,000	QUILO
133	126497	SEMENTE DE GIRASSOL	100,000	QUILO
134	126498	SEMENTE DE CROTALARIA	100,000	QUILO
135	126499	SEMENTE DE CITRONELA	100,000	QUILO
136	126500	PALMEIRA CICA MEDIA (70 CM DE ALTURA)	300,000	UNIDADE
137	126501	PALMEIRA FENIX MEDIA (1,20 CM DE ALTURA)	300,000	UNIDADE
138	126502	PALMEIRA IMPERIAL MEDIA (1,20 CM DE ALTURA)	150,000	UNIDADE
139	126503	PALMEIRA AZUL MEDIA (1 MT DE ALTURA)	150,000	UNIDADE
140	126504	PALMEIRA IMPERIAL DE JARDIM GRANDE (1,5 MT DE ALTURA)	150,000	UNIDADE
141	126505	MUDA DE TREPadeira PRIMAVERA (CORES VARIADAS)	100,000	UNIDADE
142	126506	MUDA DE TREPadeira JADE	100,000	UNIDADE
143	126507	MUDA DE TREPadeira ALAMANDA	100,000	UNIDADE
144	126508	MUDA DE ARBUSTO PINGO DE OURO	100,000	UNIDADE
145	126509	MUDA DE ARBUSTO BUXINHO (TAMANHO MEDIO)	50,000	UNIDADE
146	126510	MUDA DE MOREIRA (CORES BRANCA E AMARELA)	80,000	UNIDADE
147	126511	MUDA DE LANTANA CAMARA	1500,000	UNIDADE
148	126512	MUDA DE AGAVE (TAMANHO MEDIO)	100,000	UNIDADE
149	126513	MUDA AGAVE AZUL (TAMANHO MEDIO)	70,000	UNIDADE
150	65238	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS 0,40CM X 0,625CM	11800,000	METRO QUADRA
151	126469	HERBICIDA GLIFOSATO 720 WG GRANULADO DISPESIVEL - COM 5KG	20,000	PACOTE
152	111196	INSETICIDA ORIGINAL CONCENTRADO 20 LITROS	20,000	GALÃO
Especificação: DE MARCA RENOMADA NO MERCADO				
153	126514	HERBICIDA ORIGINAL CONCENTRADO - 20 LT A BASE DE 2 4 D COM PICLORAM	20,000	GALÃO
154	126515	ADUBO NPK 10-30-10	400,000	QUILO
155	43741	SACO PARA MUDAS 15X25X1	100,000	UNIDADE

α



Administração
e Finanças



5. DA ENTREGA E RECEBIMENTO:

5.1. O fornecimento dos itens licitados, serão requisitados de acordo com as necessidades da CONTRATANTE. A execução dos serviços deve começar imediatamente após a assinatura do contrato.

5.2. O prazo para começar a entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias da data da assinatura do contrato

5.2.1. A entrega dos materiais deverá ser de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Contratante em no máximo 10 (dez) dias úteis contados após o recebimento da solicitação.

5.3. A entrega dos materiais, será na sede da Prefeitura Municipal e Secretarias Municipais, no horário das 08h00min até as 12h00min e das 14h00min até as 18h00min.

5.4. O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição da "Ordem de Fornecimento", da qual constarão a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do contrato, do pregão, do processo, a identificação da Contratada, as especificações dos itens, quantidade, data, horário e endereço de entrega, preços unitários e totais;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e exigida na licitação;

6.2. Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente;

6.3. Utilizar nos serviços prestados somente profissionais e qualificado para tal fim;

6.4. Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato;

6.5. Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento dos serviços, informando-o sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

α



Administração
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

6.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.

6.7. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

6.8. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.

6.9. Fica a Contratada obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Fornecer à CONTRATANTE os materiais objeto do presente contrato, nas quantidades e discriminações constantes da sua proposta de preços licitados;

7.2. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas e quaisquer despesas e encargos exigidos pelas autoridades, inclusive os tributos e taxas federais, estaduais e municipais, que incidam ou que venham a incidir em decorrência deste contrato, assim como os respectivos adicionais.

7.3. Os preços registrados incluem todas as despesas de custo, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

7.4. O CONTRATO poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei 8.666/93l.

7.5. Durante a Vigência do CONTRATO, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.

8. PREÇOS E CONDIÇÕES DE REAJUSTE:

8.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor discriminado na proposta de preços do processo licitatório, de acordo com valor global, desde que efetiva e comprovadamente fornecidos os respectivos materiais em perfeitas condições de uso;

8.2. Todos os impostos, taxas e demais encargos de quaisquer naturezas, deverão estar incluídos nos preços unitários dos produtos cotados pela Contratada e objeto do presente contrato, excluindo-se a Contratante de qualquer ônus decorrente desses elementos;

8.3. Devidos aos prazos exíguos entre a realização deste processo e a aquisição dos materiais, os preços não serão reajustados.



Administração
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

9. DO PAGAMENTO:

- 9.1.** Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos serviços, ou seja, de modo parcelado.
- 9.2.** A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos serviços e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.
- 9.3.** O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.
- 9.4.** A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas.
- 9.5.** O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos serviços.
- 9.6.** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 9.7.** No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A CONTRATANTE poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.

Ulianópolis – PA, em 07 de fevereiro de 2022.

Kalitha Destro Sena
Kalitha Sahara Destro Sena

Secretária Municipal de Administração e Finanças